



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.840

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1951

(*) DECRETO N. 876 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Osvaldo de Oliveira Serra.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2996/51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Osvaldo de Oliveira Serra, ocupante do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Paixão de Carvalho, o tempo de seis mil setecentos e vinte dias de 15 de março de 1933 a 15 de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

agosto de 1951, como Professor do Colégio Estadual Paixão de Carvalho, que perfaz o total de dezoito (18) anos e cinco (5) meses de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o fará executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL de 14/9/51.
(6.720) dias de exercício no período de 15 de março de 1933 a 15 de

despesa pública, provocando o seu maior volume.

VI. — Pensando destarte, Exmo. Sr. Dr. Presidente e Ilustres Senhores Deputados, ter justificado plena, cabal e constitucionalmente a procedência do voto total àquele Projeto em tela, e cujas razões bem se ajustam aos reais e intransponíveis interesses do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1951.

(a) Gen. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

AO EXMO. SR. DR.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
M. D. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

RAZÕES DO VETO AO PROJETO-LEI N. 73

Senhor Presidente:

III. — Conceder o auxílio instituído, indiscutivelmente, representaria verdadeiro privilégio, face às necessidades idênticas de outros estabelecimentos de ensino, implicando em "CONTRARIAR OS SUPERIORES INTERESSES DO ESTADO", em nome dos quais ofereço estas razões no melhor espírito de equilibrada justiça, com que, na ordem de distribuição de auxílios e benefícios mais prementes, pretendo este Executivo contemplar todas as entidades assistenciais ou culturais, atuantes no Estado, em função daquele Planejamento.

IV. — A equitativa distribuição de benefícios, ou auxílios públicos às entidades assistenciais ou culturais mais pobres, mais necessitadas, ao lado das mais ricas e mais favorecidas, à evidência, constitui uma das preocupações maiores deste Governo, e, assim, aquele auxílio focalizado no Projeto em espécie vale, incontestavelmente, como privilégio e vantagens que fogem às normas desta administração, atentando contra o elevado critério que se traçou, no afan de amparar igualmente, todos aqueles estabelecimentos de ensino, na sua maior parte reclamando provisões semelhantes à objetivada naquele Projeto n. 67.

V. — Por outro lado, não há negar, o Projeto fere o disposto no § 3.º, item II, do art. 31, da Constituição Política do Estado, que declara: — "NENHUM ENCARGO SE CRIARA AO ESTADO SEM ATRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA LHE CUSTEAR A DESPESA", porque a Consignação do Auxílio em espécie no Projeto mencionado onera as responsabilidades da

contemplar os municípios do Pará, em função daquele Planejamento.

IV. — A equitativa distribuição de benefícios às municipalidades mais pobres, mais necessitadas, ao lado das mais ricas e mais favorecidas, à evidência, constitui uma das preocupações maiores deste Governo e, assim, aquela construção focalizada no Projeto em espécie vale, incontestavelmente, como privilégio e vantagem que fogem às normas desta administração, atentando contra o elevado critério que se traçou, no afan de amparar igualmente, todos os pontos de divisão política municipal do Pará, na sua maioria reclamando construções semelhantes à objetivada naquele Projeto n. 73.

V. — Por outro lado, não há negar, o Projeto fere o disposto no § 3.º, item II, do art. 31, da Constituição Política do Estado, que declara: — "NENHUM ENCARGO SE CRIARA AO ESTADO SEM ATRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA LHE CUSTEAR A DESPESA", porque a Consignação do Auxílio em espécie no Projeto mencionado onera as responsabilidades da despesa pública, provocando o seu maior volume.

VI. — Pensando destarte, Exmo. Sr. Dr. Presidente e Ilustres Senhores Deputados, ter justificado plena, cabal e constitucionalmente a procedência do voto total àquele Projeto em tela, e cujas razões bem se ajustam aos reais e intransponíveis interesses do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1951.

(a) Gen. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

AO EXMO. SR. DR.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
M. D. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

RAZÕES DO VETO AO PROJETO-LEI N. 74

Senhor Presidente:

Na forma prevista pelo art. 29, § 1.º, última parte, combinado com o art. 42, item II, da Constituição Política do Pará, encaminho a V. Excia. as razões que me assistem para vetar o aliado Projeto n. 74, entrado na Secretaria Geral no dia 24 do mês em curso.

I. — Este Governo, conforme é do pleno conhecimento de V. Excia. e de seus Ilustrados Pares, está profundamente empenhado na elaboração, já iniciada e em vias de conclusão, do Planejamento Econômico-Social do Estado, o qual condensará as obras e empreendimentos, mais imediatos, mais urgentes que, ao ver da administração, devam ter início e seguimento, dentro das possibilidades financeiras do erário, sem gerar privilégio para qualquer município, independentemente de que seja atuante na distribuição das verbas e dos melhoramentos públicos, ocasionando disparidades originadoras de justas reclamações.

II. — O Projeto ora vetado, com efeito, manda: "CONCEDER AUXÍLIO DE TRINTA MIL CRUZEIROS A PARÓQUIA DA VIGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO DA AÇÃO CATÓLICA, NAQUELE MUNICÍPIO, A SER INCLUIDO NA TABELA REFERENTE A ENCARGOS DIVERSOS, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL DO ORÇAMENTO DO ANO PRÓXIMO FUTURO".

III. — Autorizar aquela construção, indiscutivelmente, representaria verdadeiro privilégio, face às necessidades idênticas de maioria dos nossos municípios, implicando em "CONTRARIAR OS SUPERIORES INTERESSES DO ESTADO", em nome dos quais espírito de equilibrada justiça, com que, na ordem de serviços e obras públicas mais prementes, pretende o Executivo

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nôs casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade:

Assinatura	Validade
Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	135,00
Exterior:	
Anual	360,00
Página, por 1 vez	4,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1 Página, por 1 vez	290,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

E X P E D I E N T E
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

A S S I N A T U R A S

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado,	
por ano	1,50

— Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

— Exterior:

Anual	360,00
Página, por 1 vez	4,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1 Página, por 1 vez	290,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

— Publicidade:

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

1 Página, por 1 vez

Centímetros de coluna:

Por vez

— Estados e Municípios:

Anual

Semestral

Exterior

Anual

Página, por 1 vez

1 Página contabilidade, por 1 vez

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. DR. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, GOVERNADOR DO ESTADO, SUBSTITUTO:

Em 17.9.51

Petição:

2997 — Venina Godinho da Silva, professora, em Nova Timboteua (Licença-saúde) — Concedo a licença, na forma da lei e pelo prazo estipulado no respectivo laudo de exame de saúde.

2998 — Inês Cavalcante Pereira, professora, na grupo escolar "Justo Cirímont" (Licença-saúde) — Concedo a licença, na forma da lei e pelo prazo estipulado no respectivo laudo de exame de saúde.

3001 — Maria Ima Moreira de Sousa, professora, em Almerim (Licença-saúde) — Concedo a licença, na forma da lei e pelo prazo estipulado no respectivo laudo de exame de saúde.

3013 — Alice Coutinho Castro, professora, em Benevides, Município de Ananindeua (Pedido de exoneração) — Como requer, baixando-se o ato de exoneração.

3022 — Luzia Botelho Santiago, professora da escola reunida "Amazonas de Figueiredo" (Pedido de exoneração) — Como requer, baixando o ato, a pedido.

3059 — Maria Celeste Gentil Guédes, professora no grupo escalar "Des. Augusto Olímpio" (Pedido de exoneração) — Como requer, em termos.

2830 — Pedro Maria Caldeira, funcionário público, anexo petição n. 043, 704-46, 149, do mesmo cidadão, informação n. 67, do Arquivo da S. G. E., ofícios 247, da Procuradoria G. do Estado (Pagamentos de vencimentos) — De acordo com o parecer do Sr. Dr. Secretário Geral, que aprova, remeta-se ao D. F. para os fins legais posteriores.

2987 — Euríalo Jucá Machado, funcionário estadual (Prorrogação de licença) — Atendendo às justas razões invocadas, concedo a prorrogação da licença, pelo prazo de noventa dias, na forma da lei.

Ofícios:

N. 1255, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2912, de Manoel Gumerindo Pinheiro, ex-servente de grupo escolar, em João Coelho). (Reintegração) — Aprovado, arquive-se.

N. 83, da Comissão Estadual de Preços-Belém (Remessa de cópias das portarias ns. 17 e 18) — Ciênte e de acordo, publique-se para conhecimento público.

Em 17.9.51

N. 1016, do Serviço do Material (Com mapas demonstrativos do movimento de entrada e saída de material de Almoxarifado) — Ciênte, arquive-se em pasta própria e à parte.

N. 1349, do Departamento de Finanças (Com carta n. 150, do Presidente do Centro Espírita Amor à Verdade, de Pavuna, Rio de Janeiro) (Auxílio) — Ciênte e de acordo, aguarde-se o início do exercício financeiro do ano próximo para a fixação e pagamento do auxílio pleiteado, oficiando-se ao requerente, para o necessário conhecimento da decisão deste Governo.

N. 506, do Departamento de Agricultura (Restituição de processo) — Face aos esclarecimentos do Sr. Dr. Diretor Geral do D. A., autorizo a sessão da Câmara de expurgo, como parte integrante do acordo entre este Governo e o M. da Agricultura.

— N. 1345, do Departamento de Finanças (Com a carta n. 151, de Inácio Menezes, presidente da comissão dos festejos em louvor à Nossa Senhora de Nazaré, em Marituba (Auxílio pecuniário) — Autorizo, na forma do parecer do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., a entrega do auxílio de mil cruzeiros ao Sr. Pres. da Comissão dos Festejos da Colônia de Marituba, em louvor à N. S. de Nazaré, correndo a respectiva despesa pela Verba "Assistência Social" do orçamento vigente.

— N. 3949, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Jo na Rompeu Barra, para professora no lugar Jucá, Município de S. S. da Boa Vista) — De acordo, baixe-se o ato competente, atendendo à presente solicitação do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

— N. 427, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Comunica o falecimento do fiscal da Delegacia Estadual de Trânsito, Jerônimo Santana) — Ciênte e de acordo, baixem-se atos necessários ao atendimento da justa solicitação do Sr. Major Chefe de Polícia, através do S. P..

Em 18.9.51

568, do Departamento de Estrada de Rodagem — Com anexo. Balanço de receita e despesa) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. da Prefeitura Municipal de Ourém (Prédio onde funciona a sede da Prefeitura) — À consideração e decisão do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 135, da Prefeitura Municipal de Acará (Recolhimento de contribuição à Colônia de Tomé-açu) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 647, do Departamento de Obras, Terras e Viação — Com carta n. 153, de Antônio Sales Dantas, residente em Marabá (Arrendamento de castanhal, naquele Município) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de, que as terras pleiteadas pelo epitolante, segundo as informações do S. C. R. lhe poderão ser locadas, em renovação, mas, mediante competente requerimento à autoridade de V. Excia., na forma adotada.

— N. 530, do Departamento de Agricultura (Anexos: títulos definitivos de lotes agrícolas) — À assinatura do Exmo. Sr. General Governador, na forma da lei.

— N. 501, da Prefeitura Municipal de Belém (Abastecimento de alimentos para o bairro da Marambaba) — A ciência do Exmo. Sr. General de Div. Governador do Estado.

— N. 499, da Prefeitura Municipal de Belém (Permissão para o trânsito de agricultores através a Granja Itaraté) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. 1442, do Departamento de Finanças — com petição n. 3134, de Henrique dos Reis Couto (Internamento de menor) — Ao Gabinete Governamental, para o necessário relacionamento.

— N. 464, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o mem. n. 1421-G) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a concordância desta Secretaria Geral quanto ao que esclarece o Parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D. A. M.

— N. 4052, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3093, de Odalza Ferreira Paiva, professora no Município de Curuçá) (Licença-reposo) — Remeta-se ao S. P., para baixar o ato competente.

— N. 4051, do Departamento de Educação e Cultura — Com petição n. 29 3092, de Maura Suzana dos Santos Rabelo (Licença seu vencimento) — A vista das informações, acordes com os ditames da lei, indeferido. Arquive-se.

Em 22.9.51

— N. 4050, do Departamento de Educação e Cultura — Com a petição n. 3091, de Hermogenes de Araújo Bechara, professora no Município de Igarapé-açu (Licença-reposo) — Concedo a licença-reposo, na forma da lei.

— N. 1371, do Departamento de Finanças (Licença em prorrogação, de José dos Santos Waram) — Concedo a licença, na forma solicitada e pelo prazo constante do laudo médico em anexo.

— N. 4043, do Departamento de Educação e Cultura — Com petição n. 3089, de Helena Barbosa de Castro (Licença-reposo) — Concedo a licença-reposo na forma da lei.

Em 20.9.51

Petição:

2857 — Marieta Cunha e Silva (Licença-saúde) — Concedo a licença, na forma da lei e de acordo com o laudo médico de fls.

Em 21.9.51

Ofícios:

N. 1324, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2488, da Cecília Pereira da Silva (Licença)

— Ciênte e de acordo, indefero o requerimento de fls., que não está baseado na lei e foi formulado de maneira irregular, consoante esclarecem, suficientemente, as informações e parecer do S. P.

— N. 444, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Criação de uma Colônia Agrícola no Município de Marabá) — De acordo, autorizo, ida de um agrônomo

do Serviço de Colonização e Reflorestamento do Departamento de Agricultura, na forma dos arts. 70, 72 e 75 do Decreto n. 229, de 29 de fevereiro de 1945, para verificar a conveniência e possibilidade da Colônia Agrícola focalizada neste expediente ser estabelecida. Devolva-se ao Sr. Diretor Geral do D. A., para os atos posteriores cabíveis.

Em 22.9.51

— N. 1362, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2739, dos representantes dos UDN, PSP e PST (Nomeação de José Cavalcante de Albuquerque, encravado de Coletoria, para o cargo de Coletor do Município de Almerim) — Ciênte, baixe-se o ato na forma de quem, pela ordem de tempo de serviço e de despacho estiver na

— N. 1707, do Departamento Estadual de Saúde (Nomeação de Nicanor Facióla de Sousa, para polícia sanitária do interior) — Autorizo a nomeação, ante os justos motivos invocados.

Em 24.9.51

N. 1387, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2275, de Francisca Barros do Nascimento (Reconsideração de ato de exoneração) — Ciênte e de acordo, indeferido, e arquive-se.

— N. 1707, do Departamento Estadual de Saúde (Nomeação de Nicanor Facióla de Sousa, para polícia sanitária do interior) — Autorizo a nomeação, ante os justos motivos invocados.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 17

O Senhor Hilário Camorim Colares, diretor da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria,

conceder ao Dactilografo — padrono L. Isenilza Alves Patello e ao Porteiro — padrono M. Benivindo Ferreira Pantoja, vinte (20) dias de férias regulamentares, a contar de 1 a 20 de outubro do corrente ano.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 29 de setembro de 1951.

Hilário Camorim Colares
Diretor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Peticões:

— N. 514, do Departamento Estadual de Águas (Capeando a petição n. 2902, de Libânia Lopes Maia, foguista — licença especial) — Ao S. P., para informação e parecer preliminar.

— N. 1517, do Departamento Estadual de Saúde (Proposta de exoneração de Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista) — Ao S. P., preliminarmente, para informação e parecer.

— N. 516, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Antônio Vicente Batista, funcionário — pedido de licença) — Ao S. P., para baixar o ato solicitado, de acordo com a lei e o laudo médico de IIs.

— N. 515, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de José Lopes de Queiroz, foguista — licença-saúde) — Ao S. P., para baixar o ato solicitado, de acordo com a lei e o laudo médico de IIs.

— N. 184, do Matadouro do Marajá (Capeando a petição n. 2906, de Raimundo Nonato Ferreira Filho, fiscal — solicitando inspeção de saúde) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, para os fins legais reclamados.

— S/n, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Rio (Pagamento de contas) — Juntar-se ao expediente anterior, em original, por intermédio do Sr. Arquivista, depois de ouvido o Director de Expediente.

— N. 61, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista (Comunicação) — Ciente, agradecer formulando votos pelo crescente entendimento entre o Executivo e o Legislativo, e arquivar em seguida.

— N. 3634, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de transferência de escola no Município de Ponta de Pedras) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente na forma adotada.

— N. 593, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Referente à Circular n. 11, de 19/8/51 — retratos de políticos nas repartição públicas) — Ciente, arquivar-se.

— N. 4718, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Solenidades religiosas — Santuário) — Telegrave-se ao Sr. delegado da Polícia de Alenquer, em urgência, pedindo informações e, em seguida, volte o expediente a despacho final.

— N. 564, do Chefe de Fazenda Agrícola no Pará (Ministério da Agricultura (Devolução de um descarregador de algodão) — Ao Sr. Dr. Director do D. A., para informação e parecer, preliminarmente.

— S/n, da Câmara Municipal de Prainha (Comunicação) — Agradecer, formulando votos para crescente entendimento entre o Executivo e o Legislativo, ao Sr. Director do Expediente, para informações quanto ao encerramento do Sr. Suplente de Vale e provimento respectivo, bem assim quanto ao preenchimento do cargo de tabelião local.

— N. 1490, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o laudo de inspeção de saúde de José Olympio Ferreira) — Ao S. P., para a devida anotação. Em 23/8/51

Peticões:

— 2903 — Ester Ferreira da Cunha (Intervenção de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

— 0131 — Nicolau da Costa & Cia. Ltda. (Pagamento de passagem) — Ao Sr. Dr. Director Geral do D. F., para atender com o respectivo pagamento.

— 2905 — Marta do Carmo Ramalhães, professora, em Vi-

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

zeu (Restituição de montejo) — Informe, na forma da lei, o Departamento de Finanças.

— N. 2919 — José Cândido Barbosa, residente em Muana, ex-funcionário público (Pedido de uma pensão) — Opine a respeito, preliminarmente, o Sr. Dr. Director Geral do D. F.

— N. 536, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Solicitação nomeação de Dietrich da Cunha Stryp, para o cargo de Arquivista) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma da lei.

— N. 1209, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2042, de José Raimundo Gomes, proprietário de uma lanterna a gásolina — proposta de venda) — De acordo com a informação do Departamento de Finanças.

— N. 1203, do Departamento de Finanças (Capeando as petições n. 2843, de Raimundo Ferreira do Espírito Santo, e os titulares referentes a Eduardo Vale Fernandes, Raimundo Ferreira do Espírito Santo e Odélio Ramos de Oliveira todos escritórios das Coletorias de Porto de Moz e Curralinho) — Baixem-se os competentes atos de demissão, na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41, dos funcionários relacionados neste expediente. Deferir, por igualdade, a permissão de Raimundo Ferreira do Espírito Santo, arbitrando o Sr. Dr. Director Geral do D. F. a indispensável fiança, na forma da lei.

— N. 3531, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação e exoneração de professores — Bujarú) — De acordo.

— N. 1200, do Departamento de Finanças (Comunicação sobre o crédito a favor de Ana Travassos Pinto) — Aguardar oportunidade.

— N. 376, do Departamento de Assistência aos Municípios (Renessa de relatório apresentado à Câmara M. de Tucuruí, referente ao movimento financeiro — este processo comprova a administração desonesta e arbitrariedade do Sr. Alexandre José França, Prefeito de Tucuruí, devendo, ao vêr desta Secretaria Geral, tiradas as competentes cópias autênticas, ser este documentário publicado no DIÁRIO OFICIAL).

— N. 1531, do Departamento Estadual de Saúde (Inspeção aos vários serviços de fiscalização de gêneros alimentícios) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 495, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a petição n. 2596, de Francisco Cavalcante Ferreira, solicitando sua readmissão ao cargo de motorista) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 768, da Assembléia Legislativa (Informação referente a quota rodoviária destinada ao Município de Castanhal) — Remeta-se ao Sr. Dr. Director Geral do D. E. R., para os esclarecimentos convenientes e, em seguida, oficie-se à Ilustrada Assembléia Legislativa, informando as providências determinadas pelo Executivo em atenção ao presente expediente.

— N. 497, do Departamento de Estradas de Rodagem (Comunicação referente ao agrônomo Antônio Santos Monteiro) — Renove-se o telegrama anterior, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Governor do Estado do Amazonas, e logo chegue a resposta seja a mesma transmitida ao Dr. Director Geral do D. E. R., local para as providências legais respectivas.

— N. 763, da Assembléia Legislativa (Instalação de Pôsto sanitário na Praia de Boa Vista, Município de Capanema) — Ao Sr. Dr. Director do D. E. S., para as providências que parecerem acertadas, dentro no planejamento que o Executivo determinou. Comunique-se à Assembléia Legislativa, com urgência, este encaminhamento.

para tomar conhecimento e providenciar.

— N. 430, do Tribunal de Justiça do Estado (Anexo cópia do telegrama de Raimundo Messquita e outros, sobre a delegado de Polícia de Tucuruí) — Solicitem-se informações urgentes ao Sr. Delegado de Polícia de Tucuruí, acerca dos fatos relatados neste ofício. Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça, esclarecendo as prontas providências do Executivo, e seguirá arquivar-se.

— N. 3556, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2823, de Myriam Carreira Palmeira, professora, em Porto Alegre, E. R. G. do Sul — fornecimento de passagem) — Forneca-se a passagem solicitada, na forma adotada, mediante pagamento parcelado, ao D. F., para atender.

— N. 397, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexo cópia autêntica do ofício do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vigia — pedido de providencial) — Remeta-se ao D. O. T. V., para mandar verificar os consertos de que carece o prédio onde funciona a Delegacia de Polícia da Vigia, estando frizante da ruínaria em que ficaram os próprios estais, por negligência criminosa da administração passada. Quanto a transferência dos presos de justiça aguarde-se, na forma da lei, as providências que forem solicitadas pelo Judiciário.

— N. 3889, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2916, de Alexandre Francisco da Silva, porteario-protocolista, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo — pedido de licença) — Ao S. P., para informação e parecer preliminares.

— N. 3888, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2915, de Francisca Alves Torres Rebello, professora, em Mocajuba — licença para tratar de interesses particulares) — Ao S. P., para informação e parecer preliminares.

— N. 3845, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professor — Almeirim) — De acordo, baixe-se o ato necessário, na forma da lei.

— N. 1155, do Departamento de Finanças (Capeando as petições n. 2149, 063149, de Jacob Cohen, agrônomo — crédito especial) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o projeto respectivo, na forma sugerida pela informação do D. F.

— N. 519, do Departamento Estadual de Águas (Remessa de fatura da Firma Byington & Cia.) — Ao Sr. Director Geral do Departamento de Finanças, para opinar, face ao exposto e ao contrato inicial.

— N. 1239, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2956, de Antônio Santa Brígida Ribeiro, professor, em Salinópolis — aumento de padrão) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 3834, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2912, de Manoel Gumerindo Pinheiro, ex-funcionário público — reintegração) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

— N. 3672, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2909, de Antônio Santa Brígida Ribeiro, professor, em Salinópolis — aumento de padrão) — De acordo, baixe-se o competente ato pelo S. P., na forma da lei.

— N. 3673, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2910, de Lindalva do Vale Palheta, professora, em Acará — alteração de padrão de vencimentos) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 3834, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2912, de Manoel Gumerindo Pinheiro, ex-funcionário público — reintegração) — De acordo. Encaminhe-se ao S. P., para, na forma adotada, formular o competente projeto de crédito especial, a ser oferecido na próxima reunião da Assembléia Legislativa.

— N. 1238, do Departamento de Finanças (Abertura de crédito para pagamento de vencimentos a Augusto da Silva Brito) — Ao S. P., para formular o competente projeto de crédito especial, a ser encaminhado na próxima reunião da Assembléia Legislativa.

— N. 1207, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 17, da Associação Comercial — revogação de lei sobre exportação de andiroba) — De acordo, baixe-se o projeto de revogação os arts. 1º e 2º do Decreto-lei n. 4.058, de 3 de julho de 1942, na forma constante do Parecer do Sr. Director da Recebedoria de Rendas, espessado pelo Sr. Dr. Director Geral do Departamento de Finanças e seja o mesmo remetido à Ilustrada Assembléia Legislativa, na sua reunião ordinária no ano próximo.

— N. 597, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2962, de João Damaso de Aquino Junior, mestre de obras, pedindo pagamento de seu salário) — Opine a respeito do pagamento, na forma da lei, o Departamento de Finanças.

N. 505, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 250, da Prefeitura Municipal de Bujarú) — Construção de prédio para grupo escolar — Encaminhe-se à Comissão de Planejamento, para oficiar oportunamente, por intermédio do D. F.

N. 504, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2755, de Josué Soares da Silva, referente a uma área de terras devolutas do Estado, em Capanema) — Oficie-se ao Sr. Dr. Promotor Público de Capanema, remetendo cópia autêntica deste ofício, e determinando as medidas legais acuteladoras do direito do reclamante, colono Josué Soares da Silva.

N. 442, do Departamento de Agricultura (Frequência de funcionário) — Ciente, arquive-se.

N. 239-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de exoneração de investigador) — Assunto já solucionado, arquive-se.

Sin, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2163, da professora da Vigia, Abigail Saldanha Mendonça — licença-saúde) — À vista da recusa da interessada em se submeter ao preliminar exame de saúde, indefiro a petição de fls. Arquive-se.

N. 30-04601, da Câmara Municipal de Soure (Capeando cópia de ato de sessão) — Junte-se ao expediente originador desta resposta e volte a despacho.

N. 1054, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquive-se.

N. 404-04579, do Departamento de Assistência aos Municípios (Relação nominal dos Prefeitos do interior do Estado) — Volte o expediente ao Sr. Diretor do D. A. M., para anexar as cópias de referência, de vez que não vieram em anexo.

N. 924-04603, dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (Remessa de contas) — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, para conferência e pagamento.

N. 1113-04602, do Serviço Pessoal (Proposta de nomeação da professora Joana Martins da Graca, para Maracanã) — De acordo. Baixe-se o ato competente. Ao S. P., para atender.

N. 1110-04588, do Serviço Pessoal (Processo administrativo contra Alfredo Pinto Coimbra, funcionário do Prédio São José) — Baixe-se a respectiva Portaria, na forma alvitada pelo S. P., de vez que o inquérito administrativo não obedeceu as exigências regulares e legais, sendo, destarte, méra sindicância.

N. 3685, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando o ofício sin. do Padre Adolfo Serra, vigário da Paróquia da Córdoa — pedido de cessão do Teatro da Paz) — Comunique-se, mediante ofício ao reverendo Padre Adolfo Serra, a cessão do Teatro da Paz, nos dias solicitados. Arquive-se, após.

N. 494, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a carta n. 140, de Luiza Moreira, — Castanhal — solicitação) — Ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador, para o indispensável conhecimento da parte interessada das justas razões invocadas pelo Sr. Diretor Geral do D. E. R.

N. 387, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 2531, de Leocádia Milhomem Maranhã — licença para exploração de castanhal, em Conceição do Araguaia) — Retorne ao S. C. R., para aguardar o período legal de encaminhamento, na forma adotada.

N. 859, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 094, de Orlando Sarmiento Ladiislau, promotor público

da Comarca de Afuá — pagamento de vencimentos) — Ante os esclarecimentos em contrário, oferecidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, indefiro o requerimento de fls. Arquive-se.

N. 438, do Departamento de Agricultura (Sugestão sobre a entrega de títulos definitivos gratuitos, de lotes agrícolas, no interior do Estado) — Aguarde-se a distribuição dos respectivos títulos, que se encontram em mãos do Sr. Diretor do Expediente, pelo Exmo. Sr. General Governador, por ocasião de sua viagem ao interior.

N. 713, da Assembléia Legislativa do Estado (Doação de prédio à Casa do Jornalista) — Responder que, no momento se torrá impossível a doação em tela, mas o Governo, tão logo possa, terá o maior empenho em amparar os justos anseios dos senhores jornalistas, cuja sala de Imprensa, sem distinção, insitui no Palácio do Governo, com as acomodações possíveis, é bem o atestado frizante das simpatias que o Governo atual nutre pelos profissionais da imprensa.

N. 776, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 934, de Arlindo S. Miranda — organização de uma sociedade, para a exploração comercial de madeiras, babaçu e outros produtos no Rio Xingu) — Encaminhe-se ao S. P., para elaborar o competente projeto de lei, na forma das modalidades focalizadas neste expediente e dentro das franquias constitucionais que corresponderão à finalidade proposta para a organização de sociedade por ações, em tudo opinando, afinal, o Sr. Dr. Consultor Jurídico daquele Serviço.

N. 666, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 573, de Júlio Vidal Seabra, funcionário em disponibilidade, solicitando sua reversão à atividade) — Ao S. P., para, junto ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S., providenciar sobre a realização do exame reclamado pelo Sr. Consultor Jurídico a fls., de vez que o laudo em anexo não esclarece, perfeitamente, a situação do interessado.

Em 29/8/51
Peticões:
2918 — Firmino Malcher Priom, 2º sargento da reserva remunerada da P. M. (Melhoraria de provenientes) — Encaminhe-se ao Sr. Comandante da Polícia Militar, para as necessárias informações e o competente parecer.

2920 — Ruben Benicio de Farias, ex-funcionário estadual, residente em Afuá (Reintegração) — Informe, a respeito, com urgência, acerca das alegações do reclamante o Sr. Diretor do Expediente desta Secretaria Geral.

2904 — Raimundo Morais Rego (Renovação de exploração de castanhal, em Marabá) — Ao S. P., para as informações cabíveis e parecer necessário, na forma da lei.

2731 — José Chaves de Oliveira (Solicitando isenção dos impostos e taxas estaduais e municipais) — Preencha o requerente a exigência do item I do art. 7º da Lei 47-A, de 24-12-47, e volte, querendo.

1333 — Domingos Barros, Bezerra, residente em Salinópolis — Encaminhe-se ao D. A., ao D. O. T. V., ou ao S. A. C., para estudo e parecer.

0132 — Elza Pereira de Sousa, professora, em Tucuruí (Pedido certidão de título de nomeação) — Como requer, em termos. Ao S. P., para atender.

Ofícios:

N. 789, da Assembléia Legislativa (Esclarecimento sobre o crédito especial a favor da firma Byington & Cia., de São Paulo) — Ao D. F., para os esclarecimentos necessários.

N. 773, da Assembléia Legislativa (Crédito especial a favor de Isaac Ramiro Bentes) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do

D. F., para atender, na forma solicitada.

N. 770, da Assembléia Legislativa (Providências junto à Delegacia de Polícia de Soure)

Transmita-se mediante cópia autêntica o respectivo ofício, ao Sr. Dr. Promotor Público da Comarca e ao Sr. Delegado de Polícia de Soure, para as provisões acuteladoras, dentro no que establecem as leis.

N. 776, da Assembléia Legislativa (Após à "Casa do Filho do Seringueiro", em Ananindeua) — Solicite-se à Ilustrada Assembléia Legislativa a remessa de cópia autêntica do requerimento formulado pelo Sr. Deputado Reis Ferreira, a fim de habilitar melhormente o Executivo na solicitação do presente apelo.

N. 458, do Departamento de Agricultura (Capeando a carta n. 133, de Fanny Carmen de Feluso Matos, auxiliar de escritório — pedido de pagamento) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. A., a fim de que seja informado; de maneira positiva, se cada um dos funcionários relacionados na folha de frequência, ao entrar atrazado para o seu serviço, quanto tempo após é hora regularmente recomeça os seus que fazeres, dia por dia.

N. 767, da Assembléia Legislativa (Providência sobre fatos denunciados pelo cidadão Alberto Magalhães, com relação aos marchantes de gado suíno e bovino, em Capanema) — Encaminhe-se este expediente ao Sr. Dr. Delegado de Economia Popular, por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia, a fim de tomar as providências cabíveis, prestando, em seguida, as necessárias informações. Oficie-se à Ilustrada Assembléia Legislativa, com urgência, esclarecendo o encaminhamento deste apelo.

N. 3690, do Departamento de Educação e Cultura (Relação de professores nomeados para o padrão G) — Ao S. P., para atender, mediante as competentes e legais retificações.

N. 1122, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2512, de Abdias de Aguiar e Silva, ex-servente da Faculdade de Odontologia do Pará — reintegração) — De acordo com as informações e parecer que integram este processo, indefiro o petítorio de fls. Arquive-se.

N. 207, do Matadouro do Maguari (Capeando a petição n. 2921, de Alexandre Matias da Silva Santos, funcionário estadual — licença para tratar de interesses particulares) — Opine, preliminarmente, o S. P.

N. 200, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 2901, de Miguel Santana Ferreira, porto-ri — pedido de exoneração) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

N. 1270, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício sin. da Contadoria do Estado, solicitando seja posto à disposição daquela Contadoria o funcionário Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho) — Opine, preliminarmente, o Sr. Chefe do S. P., com urgência, atendendo a natureza da solicitação.

N. 1271, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 200, de Francisco da Cruz, serventuário da Justiça do Ofício de Tabelião de Notas e Escrivão do Civil etc. de Igapó-açu — pedido de aposentadoria) — Ao S. P., para informação e parecer necessário, na forma da lei, face aos esclarecimentos do D. F.

N. 1268, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2677, de Pedro Ribeiro Corrêa, residente em Mojuí — dispensa do imposto territorial) — A vista dos esclarecimentos hauridos neste processo, que se baseiam nas exigências legais, opina esta S. G. pelo indeferimento do petítorio de Pedro Ribeiro Corrêa, pois ao Estado não compete dispensar impostos, sem autorização legislativa.

N. 1273, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 127, de Rachel Freire da Cruz Gouvêa — pagamento do crédito) — À decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador.

N. 1274, do Departamento de Finanças (Anexo cópia de telegrama de Marcelino Braçao coletor estadual, em Monte Alegre — informação) — Ao conhecimento e decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 1282, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2372, de Izolina Pinheiro de Lacerda Antunes, solicitando pagamento de crédito)

Ao conhecimento e decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 604, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo 2 títulos definitivos de venda de terras a Emilia da Silva Saúma, em Acará) — Devidamente assinados os títulos definitivos de venda de terras, devolve-se todo o expediente ao D. O. T. V., para as ulteriores de direito.

Peticões:

S. n. — Laura Chaves de Castro (Internamento de menor) — Ralacione-se pelo Gabinete governamental, para posterior aprovamento.

0134 — Laura Franco de Almeida, residente em Conceição do Araguaia (Arrendamento de castanhal) — Junte-se ao requerimento anterior da requerente, e volte a despacho.

N. 84-1877, da Câmara Municipal de Maracanã (Comunicação de encerramento de trabalhos) — Ciente, agradece fornecendo os melhores votos para o maior entendimento entre aquela Legislativo e este Executivo e, após arquive-se.

N. 8-04623, da Coletoria Estadual de Capim. (Acusa recebimento) — Ciente, arquive-se.

N. 174-1873, do Chefe do Pósto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém (Solicita câmara de expurgo) — Opine a respeito, preliminarmente, visto tratar-se de material do seu patrimônio, o Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Agricultura.

N. 1121-04615, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2829, de Claudomira da Mota Martins, professora do G. E. Plácido Cardoso — efetividade) — Retorne ao S. P., para cumprir o despacho anterior desta Secretaria Geral.

S. n. — da Estância Tavares, Corrêa, Costa & Cia., Belém (Oferta de máquinas de escrever e calcular, "Everest", e de somar, "Classic") — Encaminhe-se ao Serviço do Material, por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, mas frizando esta Secretaria Geral que, no atual Governo, nenhuma preferência será possível, como, para todos, se impõe o alto critério de identidade possibilidades, sem previlegio ou prioridade a quem quer que seja.

N. 187, do Matadouro do

Maguari (Capeando o ofício n. 703, da Assembléia Legislativa — Informação sobre a reunião dos servidores do Estado e dos Municípios) — Oficie-se à Ilustrada Assembléia Legislativa, remetendo cópia autêntica desta resposta do Sr. Diretor do M. do Maguari.

N. 401, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remessa de relatório da Prefeitura M. de Almeirim) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, com a opinião desta S. G., em contrário ao que pleiteia o D. A. M., visto como o despacho governamental de fls. está de acordo com a lei.

N. 395, do Departamento

de Agricultura (Combate à encefalite em Marajó) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 1127, do Serviço do Pessoal (Propostas de nomeações de professores, em Canetá) — Ciente e de acordo, arquive-se no S. P.

— N. 1125, do Serviço do Pessoal (Inquérito administrativo contra funcionário) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma proposta pelo S. P.

— N. 1123, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2830, de Olímpio Carmo de Araújo, professor, em Maracapé — contagem de tempo) — De acordo com as informações concluídas do S. P., indeferido. Arquive-se.

— N. 1133, do Serviço do Pessoal (Capeando laudo de inspeção de saúde de Antônio Ferreira Ribeiro) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma da lei.

— N. 598, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de vendas de terras, a Heribertina Batista Monteiro, em Alenquer) — Assinado o título, devolva-se o expediente ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

Em 30/8/51

Peticões:

2925 — Antônio José de Lima (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

2926 — Esperidião Coelho de Albuquerque (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

2922 — Maria de Nazaré de Souza Lima (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

2946 — Sofia Araújo Marinho (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete governamental, para ulterior aproveitamento.

2924 — Umbelino de Jesus Ferreira, residente em Vizeu (Venda de casa) — Ao Srs. Drs. Diletores Gerais do D. E. C. e do D. F., respectivamente, para informação e parecer.

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de Mocajuba (Entrega de número) — Ao D. A. M., preliminarmente, para informação e parecer.

S/n, da Tribuna Trabalhista, Rio (Solicitação) — Ao Gabinete governamental, para atender, quanto ao fornecimento da fotografia.

N. 1327, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2716, de João Augusto da Silveira Costa, farmacêutico — pagamento de crédito) — À decisão do Exmo. Sr. General Governador interino, estando esta S. G. de acordo com o parecer do D. F.

N. 497, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2869, de Lina Ferreira Bastos, ex-diarista — readmissão) — Opine, preliminarmente, com o respectivo parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico, o Serviço de Pessoal.

N. 1277, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2833, de José Alves Dias Junior, funcionário aposentado — contagem de tempo) — No que pesem os argumentos do Sr. Chefe de S. P., o petitorio de ffs. está enquadrado nos limites constitucionais do direito de petição, milenar, a bem de interesse pessoal, no caso. 2º O postulante, dos mais dedicados, profundos, competentes e cultos funcionários que já contribuiram para o engrandecimento da terra comum, com efeito, tem necessidade do ato reclamado, "para efeitos legais" — segundo a inicial e, destarte ao Poder Público, faço solicito em atender aos que merecem caberá mandar constar o tempo de serviço. 3º Ao S. P., para atender, baixando o ato necessário, na forma da lei.

N. 499, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício

n. 43, da Câmara M. de Santarém — projeto de colonização com base no plantio de pequenos seringais nas Colônias Agrícolas Nacionais) — Tire-se cópia, com urgência, do projeto de Colonização, e volte a despacho.

— N. 501, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício n. 446 do mesmo — elevação de vencimentos) — Opine a respeito o S. P., preliminarmente.

— N. 01, da Associação dos Ex-Combatentes do Pará (Comunicação) — Ciente, agradecer formulando votos de feliz administração.

— N. 3924, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3030, de Argemira Ferreira de Arruda, professora no Grupo Escolar "Benjamim Constant" — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o ato respectivo.

— N. 3946, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de exoneração de Maria Dilia Picanceira das Farias, professora, em Oriximiná) — Ao D. E. C., para, preliminarmente, juntar a comunicação do Sr. Presidente do Conselho Escolar de Oriximiná, originador desta proposta.

— N. 3948, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 0139, de Maria da Encarnação Campos de Araújo, professora no Grupo Escolar "Floriano Peixoto" — licença-saúde) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, de licença pelo prazo de quarenta e cinco dias.

— N. 3959, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de Satira da Cruz Chaves e outras — Igarapé-miri) — De acordo, baixem-se os atos solicitados, na forma da lei, pelo S. P.

Peticão:

Em 15/9/51

3044 — Manoel Arquetau de Castro (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

Peticões:

2023 — Eli de Nazaré Jordão, ex-professor, em São Miguel do Gramá — restituição de mês-pai — Ao D. F., preliminarmente, para informar o que couber.

3024 — Inácio Cavalcante de Albuquerque (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior atendimento.

3025 — Francisca Duarte Raposo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior atendimento.

3026 — Telvina Antunes Ferreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior atendimento.

Ofícios:

N. 441, do Departamento de Assistência aos Municípios (Construção de campos destinados a pouso de aviões no interior) — À consideração do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

S/n, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Providências sobre construção de estrada — Vigia) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. R., afim de emitir o competente parecer acerca da ligação rodoviária, aliás de alto alcance, entre a Vigia e São Caetano de Odivelas.

N. 443, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício s/n, da Prefeitura M. de Gurupá — construção de escola rural) — Retorne ao D. A. M., afim do Sr. Diretor do mesmo, consonte é de praxe e norma, opinar a respeito do que solicita a Prefeitura de Gurupá.

N. 442, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício n. 24, da Prefeitura M. de Soure — providências sobre pagamento de gratificação de comissário de polícia) — Transmita-se, mediante ofício, cópia autêntica do parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D. A.

M. ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure e, em seguida, arquive-se.

Em 17/9/51

N. 3937, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de Maria Lopes de Oliveira, professora, em Igarapé-açu) — Encaminhe-se ao S. P., para atender, e volte a despacho.

— N. 3989, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Elza Vaimont, para o cargo de professora no Grupo Escolar "Dr. Freitas") — Encaminhe-se ao S. P., para atender, na forma solicitada.

Em 19/9/51

N. 1310, do Serviço de Pessoal (Com a petição n. 2890, de Hernângarda Amanajás de Carvalho — efetividade) — Retorne ao S. P., para a necessária e preliminar inspeção de saúde, na forma adotada.

N. 1180, do Serviço de Pessoal (Com os ofícios ns. 819, do D. E. S. : 929, do S. P., e 980, do S. P. — licença-saúde) — Ante os novos esclarecimentos, suba à assinatura do Sr. General Chefão do Executivo.

N. 1282, do Serviço de Pessoal (Com a petição n. 753, de Felipe Neri dos Reis, adjunto de promotor em Ourém, e o ofício n. 1145, do S. P. — aposentadoria) — Atendendo às novas informações do S. P., que comprovam a necessidade imperiosa daquele Serviço, quanto antes, atuarizar ou organizar o respectivo prontuário referente à magistratura e ao magistério, o que ora é determinado, e tendo em vista o tempo de serviço do requerente, autorizo seja baixado o competente ato de aposentadoria, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do aludido Serviço.

N. 4056, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de Evarinta Assis de La-Roque Coelho, para o cargo de professora em João Celso) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato solicitado.

N. 4046, do Departamento de Educação e Cultura (Prorrogação de licença) — capeando a petição n. 3693, de Olivia Maria Coelho Conceição — Opine preliminarmente o S. P.

N. 1372, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2728, de Icilda Pereira da Silva — efetividade) — regularizada a ficha funcional do requerente, com a respectiva inspeção de saúde, o que já deveria ter sido feito desde a vigência do S. A. M. S., para "a igualdade de todos perante a lei", princípio basilar intangível de nossa formação política constitucional, e volte, querendo.

N. 1373, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2399, de Vicente Irineu de Sousa — presta informações) — Regularize-se a situação funcional do requerente, com a respectiva inspeção de saúde, o que já deveria ter sido feito desde a vigência do S. A. M. S., para os fins convenientes, de acordo com a norma adotada.

N. 1375, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição de Maria Tárrio dos Santos — efetividade) — Ao S. P., para os fins convenientes, de acordo com a norma adotada.

N. 1377, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 3117, de Minervina Cabral e Silva — cancelamento de licença) — Ciente e de inteiro acordo, baixe-se o ato necessário pelo Serviço do Pessoal, na forma da lei.

N. 1073, do Departamento Estadual de Saúde (Ausência do funcionário Humberto Almeida) — Ao S. P., para procedimento legal respectivo.

Em 20/9/51

N. 1382, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2896, de Francisco Delgado Leão, — pagamento) — De acordo, devolva-se ao D. F., para o necessário relacionamento e posterior pagamento, na forma adotada.

N. 1381, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2721, de Ana Angeim, com anexo — baixa de fiança e restituição de apólices) — Cientifique-se à interessada e, si concordar, solicite-se-lhe a aposição do necessário "de acordo", para posterior solução, por parte do Departamento, informante.

N. 1403, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação das normalistas Teresa Ambrosina dos Santos Soares e Maria Bogéa de Oliveira para o Grupo Escolar de Vizeu) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos respectivos, na forma da lei.

S/n, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2820, de Demétrio Bezerra Medrado — restituição de montepio) — Ao Departamento de Finanças, para emitir o competente parecer, na forma da lei.

N. 1391, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 578, da Recebedoria de Rendas do Estado — solicita a chamada por edital do funcionário Joventino de Souza Coutinho) — Opine, preliminarmente, o S. P.

N. 1404, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2651, de Flavila Gentil — pagamento em apólices) — Ciente, arquive-se.

o reinicio dos trabalhos da Assembleia Legislativa, afim de ser fornecido o competente expediente, pelo S. P., de abertura do crédito especial no montante desta informação.

N. 1399, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 3118, de Raul Pessoa da Cunha — requer pagamento de percentagens) — Aguarde-se o reinicio dos trabalhos legislativos da Assembleia Legislativa, para a formulação, pelo S. P., do competente expediente de abertura de crédito especial, na forma da lei.

N. 1296, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 684, de Assembleia Legislativa — projeto de lei instituindo um auxílio anual de Cr\$ 12.000,00) — Oficie-se à ilustrada Assembleia Legislativa, remetendo cópia autêntica destes esclarecimentos em solução à sua solicitação.

N. 1316, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 730, da Assembleia Legislativa — orçamento para reparos do navio "Tuchau") — Retorne ao D. F., para anexar o laudo de avaliação ou o documento dos SNAPP referente à mesma, de vez que existe tal lacuna neste expediente, conforme se deduzirá da simples circunstância de ter vindo sem aquela documentação, já reclamado em despacho anterior desta Secretaria Geral.

N. 3960, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2323, de José dos Santos Ferraz — comunicação) — Opine a respeito o Sr. Diretor do D. F., face ao que esclarece este expediente.

N. 1318, do Serviço de Pessoal (Capeando as petições ns. 2270 e 1782, de Joveline Gomes, inspetora de alunos — licença para assistir pessoa da família) — Remeta-se, com ofício, ao D. E. C., para opinar quanto à parte final deste ofício.

N. 490, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício n. 545, da Secção de Fomento Agrícola neste Estado — recebimento de sementes de algodão) — Remeta-se, com ofício este expediente ao Sr. Diretor da Escola Profissional "Lauro Sodré", afim de que informe da possibilidade de espaço naquele estabelecimento para o respectivo depósito dos 166 sacos de sementes de algodão.

N. 423-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 3046, de Raimundo Salustiano Rodrigues, investigador — contagem de tempo) — Ao S. P., para os fins legais convenientes.

N. 424-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Francisco da Silva Gama, investigador — licença-saúde) — Informe o S. P., preliminarmente, si o investigador de referência foi inspecionado de saúde, antes da assumção das funções do seu cargo. 2º Escareca qual o seu tempo de serviço?

N. 1650, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 763, da Assembleia Legislativa — instalação de posto sanitário, em Capanema) — Oficie-se à ilustrada Assembleia Legislativa, transmitindo a integra desta informação.

N. 1651, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 765, da Assembleia Legislativa — instalação de posto sanitário, em Salinópolis) — Oficie-se à ilustrada Assembleia Legislativa, transmitindo a integra desta informação.

N. 1515, do Departamento de Agricultura Boletim informativo do S. C. F. P.) — Ciente, publique-se este expediente, na parte referente à renda discriminada e, em seguida, arquive-se, conforme é adotada.

N. 285, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Remessa de balancete) — Ciente, arquive-se em pasta à parte.

N. 3947, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3041, de Raimunda

Brandão Lopes Rosa — licença-reposo) — Ao S. P., para cumprir, baixando o ato respectivo.

N. 4000, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3069, de Hermengarda Campos Damasceno — efetividade) — Ao S. P., para as informações preliminares.

N. 4003, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Maria da Conceição Sabá de Castro, para professora no Município de Mocajuba) — De acordo, baixe-se o competente ato, desde que não implique em aumento de despesa.

N. 4016, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Maria semi-efeito) — Ao S. P., para informar preliminarmente.

N. 4027, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3074, de Maria Amélia Rodrigues Cardoso — exoneração) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, a pedido.

N. 4028, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração de Benigna de Castro Maciel, e nomeação de Cezarina Corrêa de Sousa, em Igarapé-miri) — Ciente e de acordo, quanto a exoneração solicitada, ante os justos motivos invocados, aliás, legais e procedentes, pelo Sr. Dr. Presidente do Conselho Escolar. Quanto à remoção da Portaria, em vigência, do Exmo. Sr. General Governador, impeditiva, até o fim do ano letivo. Ao S. P., para atender.

N. 4029, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação e exoneração de professoras, para o Município de Atuá, Maria Nei Neri Quintas e Dolores Mota dos Anjos) — Ciente e de acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos solicitados, na forma da lei.

N. 4030, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3075, de Irene Belém da Gatinha Matiés — reassunção de cargo) — Os esclarecimentos desse ofício do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., por sem dúvida alguma, comprovam não ter a suplicante nenhum direito ao que pleiteia, nem por equidade se lhe poderá deferir a pretensão por nova nomeação à vista do excesso de preceptores nos respectivos cargos. Arquive-se.

N. 4031, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3076, de Eunice Bezerra de Menezes Medeiros — Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental para posterior aprovação.

N. 4032 — Grandes Hoteis (Com anexos — pagamento) — Remeta-se ao D. F., para o necessário pagamento.

N. 4033 — Rosalina Pinheiro (Com anexos) — Internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete Governamental para posterior aprovação.

N. 4034 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior atendimento.

N. 4035 — Raimundo Marcal de Vasconcelos (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental para posterior aprovação.

N. 4036 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4037 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Sindicância na Coletoria de Marabá, entre o Coletor e Escrivão — Ao conhecimento e decisão do Exmo. Sr. General Governador.

N. 4038 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4039 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4040 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4041 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4042 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remeta-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4043 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4044 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4045 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4046 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4047 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4048 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4049 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4050 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4051 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4052 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4053 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4054 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4055 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4056 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4057 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4058 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4059 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4060 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4061 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4062 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4063 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4064 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4065 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4066 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4067 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4068 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4069 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4070 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4071 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4072 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4073 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4074 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4075 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4076 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4077 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4078 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4079 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4080 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4081 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4082 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4083 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4084 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.

N. 4085 — Raimundo Nonato da Silva (Internamento de menor) — Ciente e aprovado, remata-se, em devolução, depois da audiência de S. P., ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins legais cabíveis.</

Em 25.9.51

N. 4114, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Edite Poco Matos para professora em Cametá) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente.

N. 4113, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Preciosa Marques Farias para professora em Capanema) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente.

Em 25.9.51:

N. 4120, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Cidália da Silva Corrêa para professora, em Igarapé-miri) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para atender.

N. 4119, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Maria Regina Martins para professora, em Igarapé-miri) — De acordo, remeta-se ao S. P., para baixar o ato competente.

N. 4118, do Departamento de Educação e Cultura (Aposentadoria) — Encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente.

Em 27.9.51:

N. 4128, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Edite Vieira para professora, em Ipiranga) — Encaminhe-se ao S. P., para atender.

N. 418, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Sepultura do Investigador Gualdino Martins de Oliveira) — Remeta-se à audiência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para opinar a respeito, ante os justos motivos invocados pelo Sr. Major Chefe de Polícia.

N. 1.328, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2792, de Helena Pantoja Leite — pagamento de crédito) — Ciente e de acordo, aguarde a interessada o prazo sugerido pelo D. E. S., afim de ser atendida, em igualdade de condições com os demais credores.

N. 1.329, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 3018, da Livraria Brasil, Ltda. — pagamento de fornecimento de material para o D. O. T. V.) — Ciente e de acordo, remeta-se ao S. P., para formular o competente projeto, na forma da lei a respeito da reabertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa.

N. 1.330, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1955, de Antônio Augusto Teixeira Pinto — pagamento de crédito) — Ciente e de acordo, ante os esclarecimentos do D. F., aguarde o postulante o início do ano financeiro vindouro, afim de ser atendido, mediante o abatimento, que espontaneamente propôs, de cinco por cento (50%) do seu crédito.

N. 1.331, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 3019, de Reinaldo Menezes Oliveira — licença-especial) — Ao S. P., para opinar, preliminarmente.

N. 621, da Divisão de Fomento da Produção Animal (Balanço demonstrativo das despesas para fomento da produção animal, neste Estado) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para conhecimento e devolução.

N. 251, do Quartel General da 3.ª Região Militar (Designação oficial, para a Comissão que irá arrolar o material bélico da P. M.) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 63, do Comando Geral da Polícia Militar (Com a petição n. 3020, de Walter Pereira de Araújo, 1.º Tenente da P. M. — licença-especial) — De acordo com os esclarecimentos do Sr. Cel. Comte, interino da P. M., conceda a licença pelo prazo requerido e na forma da lei, baixando-se o competente ato pelo S. P.

N. 1.261, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 3312, do D. E. C. — tornar sem efeito o ato de remoção de Célio de Sousa Garcia Capim) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. Dr. Governador interino, de vez que os esclarecimentos do Dr. Diretor Geral do D. E. C. e do Sr. Chefe do S. P. justificam.

plenamente, o que fora solicitado pelo primeiro.

N. 1.262, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2350, de Luiza Redig de Vasconcelos, professora, em Cametá — efetividade) — Retorne ao S. P., já cumprido o despacho anterior desta S. G., afim de ser a interessada inspecionada de saúde, antes de se lhe deferir os favores legais que solicita.

N. 1.264, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2735, de Luizileno de Roma Amoêdo Brasil, técnico de laboratório — pedido de efetividade) — Ciente e de acordo, retorno ao S. P., para os ulteriores legais.

N. 1.265, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2304, de Alvaro Alves Tupiassu, oficial administrativo, lotado no D. E. S. — licença-especial) — Retorne ao S. P., já cumprido o despacho anterior desta S. G., afim de ser o interessado inspecionado de saúde, antes de se lhe deferir os favores legais que solicita.

N. 1.267, do Serviço de Pessoal (Comunicando ausência de professor) — Ciente. Encaminhe-se ao D. E. C., na forma adotada pelo Sr. Chefe do S. P., afim de emitir o competente parecer.

N. 1.270, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 200, de Francisco da Cruz, serventuário vitalício de justiça — pedido de aposentadoria) — De acordo, solicite-se à coletoria de Igarapé-águia, por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., a remessa dos elementos reclamados pelo Chefe do S. P., indispensáveis à solução do presente pedido.

N. 1.274, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2744, de Antônia Cravo Ferreira, professora, em Ponta de Pedras — licença-especial) — Volte ao S. P., para que solicite ao D. E. C. a informação respectiva ao cumprimento do despacho anterior desta S. G., sobre a inspecção de saúde, antes de preliminar a assunção do cargo, pela requerente.

N. 1.275, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2034, de Consuelo Garcia Pena, funcionária contratada — nomeação para o cargo de servente de grupo escolar) — Ciente, e de acordo, relate-se o nome da solicitante para o aproveitamento, na primeira vaga que ocorrer.

N. 1.288, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2472, de Carmen Gonzalez Navegantes, professora no Grupo Escolar "Caíto Salgado" — efetividade) — Retorne ao S. P., já cumprido o despacho anterior desta S. G., afim de ser a interessada inspecionada de saúde, antes de se lhe deferir os favores legais que solicita.

N. 1.289, do Serviço de Pessoal (Capeando o laudo de inspeção de saúde de Emanuel Sebastião Marques Teixeira, polícia sanitária) — Ciente e de acordo, retorno ao S. P., para cumprimento dos ulteriores legais.

N. 1.290, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1.410, de Leonor Borges da Silva, professora, em Curuá — efetividade) — Ciente e de acordo, retorno ao S. P., para cumprimento dos ulteriores legais.

N. 1.291, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2419, de Clarice Cavalcante Pires, professora no Grupo Escolar "Paulino de Brito" — efetividade) — Ciente e de acordo, retorno ao S. P., para cumprimento dos ulteriores legais.

N. 1.292, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2367, de Emilia Colares, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — efetividade) — Ciente de acordo, retorno ao S. P., para cumprimento dos ulteriores legais.

N. 1.293, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2855, de Edil Almeida de Sóusa, professora, em Ourém — efetividade) — Ciente e de acordo, retorno ao S. P., para cumprimento dos ulteriores legais.

N. 1.294, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 3312, do D. E. C. — tornar sem efeito o ato de remoção de Célio de Sousa Garcia Capim) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. Dr. Governador interino, de vez que os esclarecimentos do Dr. Diretor Geral do D. E. C. e do Sr. Chefe do S. P. justificam.

soal (Capeando a petição n. 2856, de Graciela Brígido de Oliveira, professora, no Grupo Escolar "Paulino de Brito" — efetividade) — Volte ao S. P., já cumprido o despacho anterior desta S. G., afim de ser a interessada inspecionada de saúde, antes de se lhe deferir os favores legais que solicitou.

N. 1.296, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2342, de Luzia Iracema da Silva Marinho, servente do Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade) — Volte ao S. P., já cumprido o despacho anterior desta S. G., afim de ser a interessada inspecionada de saúde, antes de se lhe deferir os favores legais que solicitou.

N. 1.298, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2316, de Jonas Martins — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para atender depois do competente estudo.

N. 1.301, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Soldados para completar o desmatamento em S. Miguel do Guairá) — Opine, preliminarmente, o Sr. Cel. Cointe, Geral da Polícia Militar.

N. 1.302, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.303, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Solicita providências sobre o funcionário Alfredo Pinto Coimbra) — Opine o S. P., ante os justos motivos invocados.

N. 1.304, do Gabinete Civil da Presidência da República (Carta de Aristeu Bezerra Dantas) — Encaminhe-se ao D. E. R., para informação e parecer.

N. 1.305, do Ministério da Aeronáutica (Programa da 3.ª Olímpiada da 1.ª Zona Aérea) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1.306, da Coletoria Estadual de Rendas em S. Caetano de Odiveis (Acusa recebimento do ofício n. 9) — Ciente, arquivar.

N. 1.307, da Coletoria Estadual de Alenquer (Acusa recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquivar.

N. 1.308, da Coletoria Estadual de Rendas em S. Caetano de Odiveis (Comunicando que realizou naquele Município uma festa cívica em homenagem à Semana da Pátria) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1.309, da Faculdade de Odontologia do Pará (Remessa de estatística) — Ciente, publique-se e arquive-se.

N. 1.310, da Prefeitura Municipal de Marabá (Acusa recebimento do ofício n. 1.782) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1.311, do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, em Cametá (Comemoração do "Dia da Arvore") — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1.312, da Estrada de Ferro de Bragança (Acusa recebimento do ofício-circular n. 51/GG) — Ciente, arquivar.

N. 1.313, do Escritório de Exportação Comercial do Brasil-Nova York (Reemetendo Boletim Americano n. 769 e respectivo sumário comercial) — Ao D. A. e ao S. A. C. para as necessárias anotações, na forma adotada.

N. 1.314, da Secretaria Geral do Estado (Presta informações) — Encaminhe-se ao Gabinete Geral, para as necessárias informações, à vista do que recebeu o Sr. Diretor do Expediente desta S. G.

N. 1.315, da Secretaria Geral do Estado (Presta informações) — Assunto a ser decidido oportunamente.

N. 1.316, da Secretaria Geral do Estado (Informação do arquivo pede reparo no Grupo Escolar de Cametá) — Ciente, assunto já solucionado, arquivar.

N. 1.317, da Secretaria Geral do Estado (Presta informações) — Encaminhe-se ao Gabinete Geral, para as necessárias informações, à vista do que recebeu o Sr. Diretor do Expediente desta S. G.

N. 1.318, da Secretaria Geral do Estado (Presta informações) — Oficie-se a Ilustrada Assembleia Legislativa, à reabertura dos seus trabalhos, remetendo cópia autêntica do ofício n. 447, do D. E. R., que solucionou, arquivar.

N. 1.319, da Secretaria Geral do Estado (Presta informações) — Encaminhe-se ao Gabinete Geral, para as necessárias informações, à vista do que recebeu o Sr. Diretor do Expediente desta S. G.

N. 1.320, da Prefeitura Municipal de Bujari (Entrega de casa) — Ao Sr. Dr. Diretor do Departamento de Finanças, para as providências cabíveis junto ao Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

N. 1.321, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Exonerar de Antônio Nobre de Almeida, do cargo de Comissário de Polícia de Anhangá) — Ciente e de acordo, atenda-se com o ato respectivo, a pedido.

N. 1.322, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Balancete) — Ciente, publique-se o mapa da arrecadação, e arquive-se este expediente juntamente

com os balancetes anteriores, na forma adotada.

N. 1.323, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Ciente e de acordo, baixar-se os atos solicitados, na forma da lei).

N. 1.324, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 3116, de Jonas Martins — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para atender depois do competente estudo.

N. 1.325, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Soldados para completar o desmatamento em S. Miguel do Guairá) — Opine, preliminarmente, o Sr. Cel. Cointe, Geral da Polícia Militar.

N. 1.326, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.327, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.328, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.329, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.330, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.331, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.332, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.333, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.334, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.335, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.336, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral dianou de ordem verbal do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, e visa comprovar ou não o motivo originador da exoneração do ex-delegado de Nova Timboteua.

N. 1.337, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desolução de expediente) — Retorne ao Sr. Major Chefe de Polícia, de vez que o despacho anterior desta Secretaria Geral d

unilateral, sem nenhum efeito legal ou jurídico.

— N. 1398, do Departamento de Finanças (Antes da decisão do Exmo. Sr. Governador, retorna este expediente ao D. F., afim de opinar, caramente, sobre a procedência e conveniência do que solicita o Banco de Crédito da Amazônia, S/A., face aos interesses dos interessados e, sobretudo, do erário público).

carPáulxando ofício ào

— N. 434, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 3107, de João Fratim Neves, agente de polícia e guarda local, na vila de Mosquereiro — conta em de tempo de serviço) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

— N. 436, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2837, de Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré — readmissão no cargo de investigador) — Cientifique-se o requerente, anotando-se o nome para aproveitamento na primeira oportunidade em apóis, arquive-

se. — N. 434, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 3108, de Tamárhino da Silva Coelho, guarda civil de 1.ª classe — aposentadoria) — Encaminhe-se ao S. P., para estudo e parecer preliminarmente, na forma da lei.

— S/n, do Conselho Regional de Trânsito (Indicação de Raimundo Nonato Aguiar, para representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém) — Ciente e de acordo, baixe-se o competente ato, na forma da lei.

— N. 436, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Esclarecimento sobre a exoneração de Artur Lima) — Ciente. Assunto solucionado. Arquive-se.

— N. 1253, do Departamento de Finanças (Informação sobre a concessão do auxílio ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Carmetá) — Transmite-se, com urgência, e mediante ofício e cópia autêntica, à Ilustrada Assembléia Legislativa este esclarecimento do Departamento de Finanças.

— N. 1249, do Departamento de Finanças (Informação sobre o crédito especial a ser aberto a favor de Ana Nogueira Travassos da Costa) — Ciente. Transmite-se a Ilustrada Assembléia Legislativa a presente informação, mediante ofício e cópia autêntica, cabendo à interessada aguardar a devida oportunidade para recebimento do seu crédito.

— N. 1248, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício s/n, da Delegacia Estadual de Trânsito, sobre o pedido de duas motocicletas) — Transmite-se, mediante ofício e cópia autêntica, esta informação ao Sr. Major Chefe de Polícia.

— N. 406, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 2370, de José Medina Neto, membro da C. D. P., em Almeirim — memorial sobre serventias públicas) — Opine a respeito do assunto, como praxe, o Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V.

— N. 455, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 0134, de Laura Franco de Almeida, residente em Conceição de Araguá, referente a um arrendamento de castanhal — Informe, a respeito do que esclarece o requerimento inicial, o Sr. Protocolista.

— N. 1256, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2795, da Missão dos Capuchinhos Lombardos, nesta cidade — pagamento de crédito) — Oficie-se ao Superior da Ordem dos Capuchinhos Lombardos, com urgência, na forma alvitrada neste expediente.

— N. 1255, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 1427, da Irmã Inacia Isabel Maté, Superintendente da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, em Ananindeua — pedido de auxílio) — A decisão do Exmo. Sr. General Governor, convindo frizar que os auxílios e donativos terão que ser de caráter geral dentro no espírito de igualdade e justiça do Governo atual, que vem organizando o Planejamento Sócio-Econômico do Estado.

— N. 1250, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício 88, do São Domingos Esporte Clube — solicitação) — A decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador.

— N. 1251, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2935, da Empresa Expositória Feira de Amapá Ltda., neste Estado, referente ao pedido de abertura de crédito especial) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 1247, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2609, de Hércio Ferreira dos Santos Bastos, coletor estadual, em Chaves — providências no sentido de terem andamento quatro autos de multas contra firmas comerciais em Mosquereiro) — Ciente e de acordo, devolve-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para prosseguir os ulteriores legais.

— N. 1257, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2024, de Vinícius Hesketh, advogado, capitão reformado do Exército, solicitando Junta de processo 2) Ao Sr. Diretor do Expediente, para mandar fazer a juntada encarecida neste ofício, devolvendo em seguida, a despacho.

— N. 1254, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2656, de Maria de Sousa Castro Campos, pensionista — pagamento de crédito) — De acordo, aguarde oportunidade a interessada, a fim de obter o competente recebimento do seu crédito.

— N. 1252, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2651, de Fávila Gentil, coletor estadual, em Alenquer — pedido de pagamento) — A vista das justas razões expostas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., indefiro o requerimento de fls.

— N. 448, do Serviço de Cadastro Rural (Remessa de mapas demonstrativos relativos licenciamento de lotes de terras devolutas do Estado destinados à indústria extrativa vegetal, referentes ao ano de 1950 até o mês de junho) — Ciente, arquive-se em pasta especial, para utilização posterior.

— N. 1072, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2665, de Odélia Ramos de Oliveira, encarregada da Coletoria de Conceição de Araguá — concessão de férias) — Informe o Sr. Protocolista, por intermédio do Sr. Diretor do Expediente.

— N. 1135, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2744, de Antônio Cravo Ferreira, professor em Ponta de Pedras — licença especial) — Cumpra o S. P. o despacho anterior desta Secretaria Geral, quanto à inspeção de saúde, preliminar à assunção de cargo.

— N. 1139, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2653, de Gilberto Aires Pereira, encarregado da Coletoria, em Curuçá — licença especial) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 1140, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1796, de Zélia Flexa da Silva, professora em Marapanaí — retificação de decreto) — Ciente e de acordo, arquive-se, face às justas razões desta informação.

— N. 1143, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1835, de Justino de Queiroz Lima, ex-funcionário do Museu Paráense, solicitando sua readmissão) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 1145, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 755, de Felipe Neri dos Reis, adjunto de promotor em Ourém, solicitando sua aposentadoria) — Retorna ao S. P., para melhor esclarecimento do tempo de serviço do requerente.

— N. 1147, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2712, de Maria Bandeira, professora em Castanhal, solicitando sua aposentadoria) — De acordo, baixe-se o ato competente, na forma da lei.

— N. 1150, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2302, de Jerônimo Santana, fiscal da Delegacia Estadual de Trânsito — licença para tratar de interesses) — Ciente e de acordo, cabendo ao S. P. promover a publicação dos editais de chamamento, caso o requerente não compareça ao

seu serviço. 2º) Indefiro a petição de fls., originadora deste expediente. Arquive-se.

— N. 1151, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 764, de Adelino Maciel Soares, ex-guarda civil, solicitando sua reintegração) — Ciente e de acordo, providencie o S. P. a readmissão do reclamante, na forma da lei.

— N. 3707, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2934, de Dionmar Farias, professor em Alenquer — pagamento de vencimentos) — Ao D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo expediente de projeto de crédito especial, na forma adotada, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3708, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2933, de Elisia Gonçalves Ramos, professora em Alenquer — abertura de crédito) — Ao D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo expediente de projeto de crédito especial, na forma adotada, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3709, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2932, de Irene Andrade, ex-professora de Ananindeua — devolução de montepio) — Reconheça a firma do testante e volte a despacho.

— N. 25, da Coletoria Estadual de Nova Timboteua (Recebimento de circular) — Ciente, arquive-se.

— N. 6941, do Serviço Especial de Saúde Pública (Acusa o recebimento de memorandos) — Ciente, arquive-se.

Em 21/8/51
Petição:

— N. 2949, Maria do Carmo da Costa Rocha, ex-professora de Ananindeua — devolução de montepio) — Reconheça a firma do testante e volte a despacho.

— N. 2939, Silvia da Conceição Costa (Internamento de menores na E. P. Lauro Sodré) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

— N. 2938, Antônio José Nascimentoto (Internamento de menor exp. Cotijuba) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

— N. 608, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Título definitivo de terras, de Franklin Antônio da Silva, no Município de Barcarena) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. General Chefe do Estado. Assinado, retorna ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., de acordo com a lei.

— N. 3711, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2930, de Raimunda Ermelinda Gomes, professora em Alenquer — abertura de crédito) — Ao D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo projeto de crédito especial, na forma da lei, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3712, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2929, de Antônia Lima Costa, professora em Alenquer — abertura de crédito) — Ao D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo projeto de crédito especial, na forma da lei, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3713, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2927-A, de Manoel Ralo Pinheiro, professor em Alenquer — abertura de crédito) — Ao D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo projeto de crédito especial, na forma da lei, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3714, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2927, de Mercedes Costa de Loureiro, professora em Maracanã — contagem de tempo) — A vista das informações do D. F., para estudo e parecer, baixando o S. P. o respectivo projeto de crédito especial, na forma da lei, logo que a Ilustrada Assembléia Legislativa reinicie as suas atividades.

— N. 3715, da Prefeitura Municipal de Belém (Abaixo-assinado dos moradores da Avenida Dr. Freitas — Marco da Légua) — Suba à consideração do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. 445, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando a carta n. 14451, de Suehichi Fukuoka — denúncia sobre a compra da Granja Itararé) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, esclarecendo esta Secretaria Geral que todo o processado conclui pela imprecisão da denúncia do cidadão Japones Fukuoka.

— N. 506, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a carta n. 145, de Wilson Soares Monteiro — readmissão de cargo) — Suba à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 15, da Coletoria Estadual de Salinópolis (Acusa o recebimento de circular n. 9) — Ciente, arquive-se.

— N. 383, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa o recebimento de cópia da Portaria 314) — Ciente. Arquive-se.

— N. 12, da Coletoria de Redenção de Gurupá (Assunção de cargo) — Ciente, arquive-se.

— N. 1521, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 67, da Comissão Nacional de Alimentação, anexo um telegrama do Sr. Ministro de Educação e Saúde — Rio — solicitando criação da Comissão Estadual de Alimentação neste Estado) — Baixe-se o competente decreto, na forma sugerida pelo Ministro da Educação e Saúde e dentro no que é possível de acordo com as condições locais.

— N. 1279, do Departamento de Finanças (Construção de um trâpiche em Faro) — Comunique-se a dourada Assembléia Legislativa a impossibilidade do atendimento do auxílio pleiteado pelo Deputado Américo Lima, face à determinação em que está o Governo de atender, igualmente, no planejamento econômico-social que vem organizando a todos os Municípios, sem privilégios ou priorizações.

— N. 888, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2945, de Manoel Raimundo da Costa, guarda civil — pedido de aposentadoria) — Ao S. P., para informação e parecer, preliminarmente.

— N. 608, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras a Franklin Antônio da Silva, seu Barcarena) — Assinado, remetendo ao Sr. Dr. Diretor Geral do O. O. T. V., de acordo com a lei.

— N. 1242, do Departamento de Finanças (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Joaquim Ribeiro Machado, guarda, lotado na R. E. — licença-saúde) — Ao S. P., para baixar o ato competente, na forma da lei.

— N. 1169, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 516, do D. E. A., remetendo laudo médico de Antônio Vicente Batista) — De acordo, suba à assinatura do Exmo. Sr. General Chefe do Estado.

— N. 1167, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 736, de Raimundo Ponce, ex-funcionário público — reintegração) — As informações e pareceres que integram este processo, não há negar, concluem pela ausência de direito do recorrente, que se afastou "espontaneamente", do cargo que exercia, pleiteando, agora, a sua reintegração, incabível, tanto quanto a readmissão, frente ao Estatuto dos Funcionários Públicos. Destarte, pois, indefiro a petição de d. Arquive-se.

— N. 3733, do Departamento de Educação e Cultura (Inquérito administrativo contra a Professora da Escola da Sacramenta, Oderinda Moreira da Silva) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General de Estado, esclarecendo esta Secretaria Geral que o assunto do inquérito se encontra perfeitamente solucionado, a vista da transferência da professora acusada, Oderinda Moreira da Silva, para Abaetetuba.

— N. 3744, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta para nomeação de Maria Castro Riedig, Maria de Lourdes da Silva Sartos, Corília Melo Leite, Lucília Moura de Araújo, Odíneia de Nazaré Pereira Pombô e Eunice Cirene Cardoso, para o Município de Breves) — De acordo, encaminhando ao S. P. para baixar os atos necessários, na forma da lei.

— N. 3745, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de-exoneração das professoras municipais de Breves, Terezinha de Jesus Maia, Inácia de Jesus Lopes, Elisoete Bandeira Gonçalves, Hélita Quintas Mauro, Emericiana Cardoso Costa e Rainhauna Corrêa Lopes) — De acordo, remeta-se ao S. P., para atender, baixando os respectivos atos, na forma da lei.

— N. 1278, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2731, de Maria de Nazaré Reis Dias, solicitando pagamento de crédito) — Ao conhecimento e decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. 1272, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 43, de Heitor Ribeiro Melo, pedindo a venda de uma lancha de sua propriedade). À decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador, cabendo, risar que, no momento, segundo parece a esta S. G., a aquisição só se justifica para o efeito de controle da melhor fiscalização de arrecadação, pois a Superintendência de Fiscalização bem que precisa de lanches para o seu mister, evitando a evasão de vendas, tão comum e tão sabida de todos, devido, justamente, à falta de mobilidade dos órgãos arrecadadores e fiscalizados.

— N. 19., do Quartel General da 8.ª Região Militar (Cooperação do D. E. T. sobre a condução das viaturas militares) — Oficie-se, com urgência, ao Exmo. Sr. Coronel Comandante da 8.ª Região Militar, informando que o Governo do Estado atendeu à sua solicitação constante deste expediente, determinando o concurso encarregado do Sr. Delegado do D. E. T., por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia, devendo ser oficializado Delegado, remetendo-se-lhe cópia autêntica deste ofício.

— N. 315, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando o ofício n. 271, da Câmara Municipal de Belém — informação) — Transmite-se a presente informação à doura Câmara Legislativa.

— N. 1280, do Departamento de Finanças (Informação sobre o crédito especial a favor de Raimundo Parlas de Araújo e Padre Leandro Pinheiro) — Oficie-se à doura Assembleia Legislativa, remetendo a presente informação.

— N. 480, do Consulado dos Estados Unidos do Brasil — Cite-se (Visita de cortesia — convite) — Oficie-se agradecendo a comunicação.

— N. 56, da Sociedade Beneficente "Santo Antônio" (Convite — Assunto solucionado, arquivado).

Ofícios:

Em 12/9/51

N. 1152, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2278, de Leontina Gomes, ex-diretora da Escola de Enfermagem Magaliões Barata, referente ao pedido de crédito especial) — Informe o Sr. Protocolista, por intermédio do Sr. Diretor de Expediente.

— N. 1154, do Serviço de Pessoal (Capeando petição n. 2332, de Tomaz de Araújo Castilho, porto-protocolista, com exercício no Grupo Escolar de Faro, solicitando licença-especial) — De acordo, baixe-se o ato competente.

— N. 1157, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2274, de Manoel Luiz de França, cabo-Licença-especial) — Ciente e de acordo, baixe-se o ato competente.

— N. 1161, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição de Raimundo da Cunha Azevedo, investigado — (efetividade) — Ao S. P. para aguardar a devida oportunidade, após informar ss o requerente, antes da assunção do seu cargo, foi inspecionado de saída, na forma da lei.

— N. 1163, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 1441, de D. E. S., anexo o laudo de inspeção de saúde de Emilia Bandeira de Jesus, diarista do Hospital Juliano Moreira) — Ciente e de acordo, baixe-se o ato competente.

— N. 1167, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição de Francisco J. de Albuquerque, para Delegado de Polícia em Salinópolis) — Assunto já solucionado, pelo atendimento da solicitação, arquivado.

Petições:

Em 14/9/51

3933 — Pedro Costa Filho (Compra de terra em Olíbidos) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para o necessário encaminhamento, na forma da lei.

3037 — Francisco Belicio, ex-Pretor da Comarca de Vizeu — (Com anexo — Pagamento) — Junta-se, preliminarmente, ao presente petítorio e ofício n. 220 do Egriado Tribunal de Justiça, referido abaixo.

3035 — Marcelo Júlio Sarávia (Readmissão de cargo) — Encaminhe-se, preliminarmente, ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, a fim de esclarecer quanto ao tempo de serviço e os motivos determinantes da exoneração do suplicante.

3033 — Tereza Lima de Araújo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

3032 — Carlinda Bezerra Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.

3031 — Júlio Silva Sussuarana (Pagamento) — Ao Sr. Dr. Director Geral do D. E. R., para informação e parecer, preliminares.

3034 — Leovigildo de Brito Rangel (Aposentadoria ou pensão) — Ao S. P., preliminarmente, para informação e parecer.

Em 17/9/51

N. 86, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves (Acusa recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquivado.

Em 18/9/51

N. 579, do Departamento de Estradas de Rodagem (Faz comunicação) — Ciente, arquivado.

N. 45, da Coletoria das Rendas do Estado em Muana (Recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquivado.

Em 19/9/51

N. 286, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Acusa recebimento das cópias das Portarias n. 321 e 322, e da Circular n. 12) — Ciente, arquivado.

N. 180, do Colégio Estadual Pais de Carvalho (Acusa recebimento da Portaria n. 321) — Ciente, arquivado.

N. 519, do Departamento de Agricultura (Acusa recebimento de Circular) — Ciente, arquivado.

N. 522, do Departamento de Agricultura (Recebimento de cópia de Portaria) — Ciente, arquivado.

Em 20/9/51

N. 401, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa recebimento de cópia da Circular n. 12) — Ciente, arquivado.

N. 400, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa e agradece cópia da Portaria n. 322) — Ciente, arquivado.

N. 399, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa e agradece cópia da Portaria n. 322) — Ciente, arquivado.

N. 322 — Leopoldo Ferreira dos Santos, tabelião e escrivão em Orém (Cessão de prédio) — Informe, preliminarmente, o Sr. Major Chefe de Polícia, atendendo à circunstância de no imóvel referido estar localizada a Delegacia local.

Em 14/9/51

Ofícios:

Em 10/9/51

N. 462, do Departamento de Agricultura (Com a petição n. 2258, de Alvaro Lazaro da Cruz

Oliveira — (Pagamento de diárias) — Volte ao Sr. Arquivista desta S. G., para efetuar a juntada de todo o documentário aliudido no ofício n. 276, de 3/6/48, remetendo na intimação do ex-Diretor Geral do D. A., e apensado por cópia a este expediente. Após, venha a despacho.

Em 12/9/51

N. 130, da Prefeitura Municipal de Ananindeua (Concessão de prédio) — Opine, preliminarmente, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S.

N. 331, da Caixa Económica Federal, em Belém (Cartão de identidade referente à conta n. 43) — A assinatura dos Srs. General Governador e Diretor Geral do D. F.

N. 1305, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2945, de Valdeimar Alves da Silva — (Readmissão) — Proceda-se de acordo com a presente informação do Sr. Chefe do S. P., escudada nas provas do processo e no parecer do Sr. Consultor Jurídico do S. P.

N. 1306, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2945, de Manoel Raimundo da Costa, guardião civil de 2.ª classe — (Aposentadoria) — Baixe-se o competente ato de aposentadoria, na forma sugerida pelo S. P., que consulte os ditames legais e está acorde com as provas do processo em análise.

N. 442, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Apresentação de Péricles Martins de Carvalho ao S. A. C.) — Opine, preliminarmente, o Serviço do Pessoal.

N. 423, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Nomeação sem efeito, de Francisco J. de Albuquerque, para Delegado de Polícia em Salinópolis) — Assunto já solucionado, pelo atendimento da solicitação.

N. 423, do Serviço do Pessoal (Com a petição de Antônio Soares Maciel de Carvalho, residente em Capim — (Efetividade) — Ciente e de acordo, arquive-se, de vez que merze indevidamente a inicial. — Oficie-se ao Sr. Dr. Diretor da B. e Arquivista Público, remetendo cópia autêntica desta informação do S. P. e deste despacho, a fim de providenciar no que lhe competir.

N. 1308, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 613, de Antônio Soares Maciel de Carvalho, residente em Capim — (Efetividade) — Ciente e de acordo, arquive-se, de vez que merze indevidamente a inicial. — Oficie-se ao Sr. Dr. Diretor da B. e Arquivista Público, remetendo cópia autêntica desta informação do S. P. e deste despacho, a fim de providenciar no que lhe competir.

N. 1309, do Serviço do Pessoal (Com as petições n. 2443, de Manoel Felix Furtado de Sousa, e 2838, do mesmo senhor — (Aposentadoria) — Proceda-se de acordo com o que sugere o S. P., através do seu Chefe, fundamentadas informações e parecer constantes deste processado. — Baixe-se o ato.

N. 86, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves (Acusa recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquivado.

Em 13/9/51

N. 579, do Departamento de Estradas de Rodagem (Faz comunicação) — Ciente, arquivado.

N. 45, da Coletoria das Rendas do Estado em Muana (Recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquivado.

N. 286, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Acusa recebimento das cópias das Portarias n. 321 e 322, e da Circular n. 12) — Ciente, arquivado.

N. 180, do Colégio Estadual Pais de Carvalho (Acusa recebimento da Portaria n. 321) — Ciente, arquivado.

N. 519, do Departamento de Agricultura (Acusa recebimento de Circular) — Ciente, arquivado.

N. 522, do Departamento de Agricultura (Recebimento de cópia de Portaria) — Ciente, arquivado.

Em 20/9/51

N. 401, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa recebimento de cópia da Circular n. 12) — Ciente, arquivado.

N. 400, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa e agradece cópia da Portaria n. 322) — Ciente, arquivado.

N. 399, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa e agradece cópia da Portaria n. 322) — Ciente, arquivado.

N. 322 — Leopoldo Ferreira dos Santos, tabelião e escrivão em Orém (Cessão de prédio) — Informe, preliminarmente, o Sr. Major Chefe de Polícia, atendendo à circunstância de no imóvel referido estar localizada a Delegacia local.

Em 14/9/51

Ofícios:

Em 10/9/51

N. 1287, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1465, de Ciro da Motta Navarro, 1.º sargento reformado da P. M. — (Mobilização de reforma) — Clente e de acordo,

N. 106, do Serviço do Material (Acusa recebimento de cópia da portaria n. 322 e da Circular n. 12) — Clente, arquivado.

- N. 15, da Coletoria do Rendas do Estado do Pará em Abaetetuba (Acusa recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquive-se.
- N. 452, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Acusa recebimento da Circular n. 12) — Ciente, arquive-se.
- N. 242, da Biblioteca e Arquivo Público (Acusa recebimento de cópia da Portaria n. 321) — Ciente, arquive-se.
- N. 241, da Biblioteca e Arquivo Público (Acusa recebimento de Portaria n. 322) — Ciente, arquive-se.
- N. 240, da Biblioteca e Arquivo Público (Acusa recebimento de Circular n. 12) — Ciente, arquive-se. Em 22/9/51
- N. 886, do R. Guald Consul Britânico interino (Acusa recebimento do ofício n. 231) — Ciente, arquive-se.
- N. 41, do Consulado do México (Acusando e agradecendo o ofício circular n. 231) — Ciente, arquive-se.
- N. 2, dos Estados de Venezuela (Assunção do cargo de Consul) — Ciente, agradecer e arquivar.
- N. 183, do Colégio Estadual País de Carvalho Inspetoria Federal (Acusa recebimento da Circular n. 12) — Ciente, arquive-se.
- N. 50, da Coletoria Estadual de Cametá (Acusar o recebimento da Circular n. 9) — Ciente, arquive-se.
- N. 358, da Prefeitura Municipal de Santarém (Acusa e agradece o ofício n. 1.860) — Ciente, arquive-se.
- S/N., do Consulado da Holanda (Acusa o ofício-circular n. 231) — Ciente, arquive-se.
- N. 543, da Alfândega de Belém (Acusa recebimento do ofício-circular n. 232) — Ciente, arquive-se.
- N. 1.463, do Comando do 4º Distrito Naval (Acusa recebimento do ofício-circular n. 230) — Ciente, arquive-se. Em 24/9/51
- N. 26, do Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre (Remessa de menor, para o I. R. em Cotijuba) — Ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para as informações respectivas.
- N. 1402, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2589, de Eneida Santos Tavares e ofício n. 1183/04722, do S. P. —(Inspecção de saúde) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. Gen. Governador o ato em apenso, de licença, sem vencimentos.
- N. 226, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Balanete de receita e despesa) — Informe, preliminarmente, a Div. d'Receita do D. F. o montante da renda mensal, desde o início do atual ano financeiro, resultado da venda de impresso no Museu Paraense 'Emílio Goeldi'.
- S/N., do Chefe do Estado Maior da Armada-Rio de Janeiro (Agradecimentos) — Ciente, publicar na íntegra e devolver-se para despacho final.
- N. 173, do Colégio Estadual País de Carvalho (Indicação de nomes para o cargo de Diretor do C. E. P. C.) — Nomeada que foi, de ordem do Exmo. Sr. Gen. Governador, e com base na lista tríplice enviada, a Sra. Professora Maria Amélia Ferro e Sousa; oficie-se ao Sr. Dr. Arnaldo Valente Lobo, em justa comunicação, a decisão do Governo — Feito o expediente respectivo, arquive-se.
- N. 176, do Colégio Estadual País de Carvalho (Providências para nomeação de um Diretor para aquele educandário) — Assunto solicitado pela nomeação da preceptorita senhorita Maria Amélia Ferro e Sousa, arquive-se, oficiando, antes, ao ex-Diretor, Dr. Avertano Rocha, acusando e agradecendo a comunicação a par dos serviços prestados à frente da direção eventual do C. Estadual "País de Carvalho". Em 21/9/51
- N. 02, do Sindicato dos Práticos Fluviais do Pará (Transferência da sede Social) — Ciente, agradecer e arquivar.
- N. 1775, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do
- Pará (Acusa recebimento da Circular n. 232) — Ciente, arquive-se.
- N. 344, do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região (Acusar o ofício n. 230) — Ciente, arquive-se.
- N. 456, do Departamento de Assistência aos Municípios (Acusa recebimento da Circular n. 12) — Ciente, arquive-se.
- N. 128, da Junta Comercial (Acusa recebimento de Circular-Ciente, arquive-se.
- N. 127, da Junta Comercial (Acusa recebimento de Circular-Ciente, arquive-se.
- N. 166, do Colégio Estadual País de Carvalho (Abastecimento de água) — Ao Sr. Dr. Director Geral do Departamento de Aguas, com urgência, para as providências que lhe competirem, e que venham sanar a situação precária de fornecimento de água ao Colégio Estadual "País de Carvalho" — Ao Sr. Dr. Director Geral do D. O. T. V. na parte, que lhe disser respeito, para os reparos, indispensáveis.
- N. 4095, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3128, de Maria Cecília dos Santos, professora em Conceição de Araguaiá — (Efetividade) — Ao S. P., para as informações e parecer preliminares, na forma da lei.
- N. 4090, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3127, de Noemia Vieira Cruz, professora em Conceição de Araguaiá — (Efetividade) — Ao S. P., para as informações e parecer preliminares, na forma da lei.
- N. 4097, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3130 de Maria Rocha de Sousa, professora em Curugá — (Efetividade) — Ao S. P., para as informações e parecer preliminares, na forma da lei.
- N. 4096, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3129 de Zita Lima Luz, professora em Conceição de Araguaiá — (Efetividade) — Ao S. P., para as informações e parecer preliminares, na forma da lei.
- N. 189, do Colégio Estadual País de Carvalho" (Capeando a petição n. 3131 de Raul Augusto da Silva, inspetor de alunos — Contagem de tempo) — Ao S. P., para os fins legais convenientes.
- N. 4102, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de Professor) — Opine, a final, o S. P., ante estes novos esclarecimentos do Sr. Dr. Director Geral do D. E. C.
- Petição: Em 25/9/51
- 3139 — Maria de Jesus Soares Tavares (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aprovação.
- N. 138 — Maria Viana Aguiar (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aprovação.
- N. 661, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2906 de Henrique Bento da Costa e outros residentes no lugar "Curvca" Município de Nova-Timboteua — (Título definitivo) — Remeta-se ao Sr. Director do Serviço de Material, por intermédio do D. F., para despacho anterior desta Secretaria General, após, volte a solução final do processo.
- N. 662, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício 156, da Prefeitura Municipal de Bujarú — (Terras em que está localizada a sede do Município) — Remeta-se este expediente, respectivamente, para as informações que lhes competirem, aos Srs. Directores Gerais do D. E. S., D. E. S., D. E. R., tendo em vista o memorial da Prefeitura de Bujarú.
- N. 663, da Associação de Ajuda ao Menor, Rio de Janeiro (Fundação da Associação de Ajuda ao Menor) — Ciente, agradecer e formular votos de completo éxito à missão humanitária e educativa da nova entidade assistencial, sob a presidência da ilustre Sra. D. Adalgisa Neri Lourival Fontes.
- N. 64, da Força Policial Comando Geral (Capeando a petição n. 3071 do 2º ten. músico Manoel Belarmino da Costa — (Contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para os fins legais respectivos.
- N. 1403, do Departamento de Finanças (Auxílio) — Retorne ao D. F. a fim de esclarecer qual o montante existente da dotação orçamentária, referente ao Plano de Valorização.
- N. 1400, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2813 de Raimundo Estácio Neves, identificado — (Licença sem vencimento) — Retorne ao S. P., para proceder na forma do que determina o C. F. P. C. E.
- N. 1403, do Departamento de Finanças (Auxílio) — Retorne ao D. F. a fim de esclarecer qual o montante existente da dotação orçamentária, referente ao Plano de Valorização.
- N. 136, da Prefeitura Municipal de Acaraí (Reparo em um prédio do Estado no Município de Acaraí) — Ao decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.
- S/N., da Assistência Cível da Capital (Criação do Serviço de Assistência Judiciária) — Compre-se a parte final do despacho anterior desta Secretaria Geral. Em 27/9/51
- N. 4127, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 3169, de Edna Alair Ferreira Lemos, professora em Ituipiranga — (Licença para tratamento de interesse) — Ao S. P., depois de protocolado, para os fins de direito.
- Petição: Em 27/9/51
- 3135 — Matilde Vaz Bentos (Internamento de menores no Inst. Gentil Bittencourt) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.
- N. 136 — Flávio Burlamaqui Freire e outros (Funcionários públicos) — (Compra de um terreno pertencente ao Estado — solicitem) — Opine, preliminarmente o Sr. Dr. Director Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação.
- 3144 — Maria de Nazaré Lima, professora em Vizeu (Solicita exoneração) — Como requer, baixando-se o ato competente, a pedido do S. P. para cumprir.
- 3143 — Lopes Correia & Cia. Ltda. — firma comercial (indenização de prejuízos) — Opine, preliminarmente, o Sr. Des. Procurador Geral do Estado.
- Ofícios:
- N. 725, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2132, de Manuel Farias de Moura, ex-funcionário — readmissão) — Ao S. P., para relacionar o nome do possuidante a fim de ser, oportunamente, aproveitado, de acordo com a ordem do Exmo. Sr. General Governador.
- N. 861, do Departamento de Finanças (Pagamento de aluguel de casa onde funciona a escola estadual em Marapanim) — Ao S. P., para o expediente necessário, de abertura de crédito especial, a favor de Raimundo Canuto, proprietário da casa onde funciona a escola estadual no bairro "Vila Flor", em Marapanim.
- N. 2775, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1605, de Virginia Beckman de Vilhena Amat, professora em Vigia — pedido de permuta) — Ao S. P., para examinar e opinar.
- N. 2776, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2312, de Maria do Carmo Souza, professora no grupo escolar "Professora Anésia" — efetividade) — Ao S. P., para dizer.
- Carta:
- N. 94, de José Raimundo da Silva Castro (Pedido de nomeação) — A informação do S. P. sobre o alegado nesta carta. Em 6/7/51
- Ofícios:
- N. 568, da Assembleia Legislativa do Estado (Condoléncias pelo falecimento do Dr. Antônio Emanuilo de Sousa Castro) — Ao Gabinete Governamental, para ciência de S. Excia.
- S/N., do Banco do Brasil SA (Com a duplicata do extrato de conta mantida pelo D. E. B.) — Junte-se ao expediente anterior.
- N. 391, da Inspetoria Regional em Belém da Divisão de Pomento da Produção Animal (Recolhimento de quotas) — Ao D. F., para os devidos fins e, após, encaminhamento ao Exmo. Sr. General Governador.
- N. 16, da Câmara Municipal de Igapó-açu (Estrada de rodagem de Caripi a povoação S. Paulo, naquele município) — Ao Gabinete de S. Excia. o Sr. General Governador, para registro e encaminhamento.
- N. 454, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Réplica em prelo no Município de Cametá) — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, presente assunto, em que o Sr. Director do D. O. T. V. trata de conservação dos próprios do Estado.
- N. 456, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Faz comunicação) — Diga, o D. F., primeiramente, a fim do Chefe do Estado poder deliberar sobre a presente exposição, clara e sensata, do Sr. Director do D. O. T. V.
- N. 455, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Solicita providências) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio do Chefe do seu Gabinete.
- Petição:
- 2383 — Odálea de Souza Rodrigues Ferreira, professora em Abaetetuba (Pagamento de vencimentos) — Diga, a respeito, o S. P.

Ofícios:

N. 2832, do Departamento de Educação e Cultura (Exoneração sem efeito de professor da inferior) — Ao S. P.

N. 137, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 082, de Benjamin Sabat, promotor — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., de vez que lhe toca falar, em cumprimento, ao despacho de fls., de 28/4/51.

N. 2894, do Departamento de Educação e Cultura. (Gozar férias fora do Estado — pedido de professora Maria Cristina Pereira Braga) — Como pede, visto estar de acordo com Portaria Governamental, relativamente ao assunto:

N. 360, da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Belém (Despesas por conta do "Acôrdo") — Ao D. F., preliminarmente.

N. 405, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará — D. F., da Produção Vegetal (recolhimento de quota) — Diga o D. F.

S/n, do Departamento Municipal de Fórmula e Luz de Belém (Pedido de pagamento do mês de junho) — Ao D. F.

N. 571, da Assembléia Legislativa (Aquisição de automóveis pelo Estado) — 1º) Ao D. F., para, com possível urgência, informar, a respeito. 2º) Acusar o recebimento e informar que vão ser prestados os devidos esclarecimentos à dotação A. Legislativa.

N. 810306-1446, do Banco do Brasil S. A. (Conta "Emprestimo") — Ao D. F.

N. 51, da Associação Comercial do Pará (Cobrança do imposto de 5%) — Ao Sr. Diretor do D. A. M., para dizer a respeito, com a possível urgência.

N. 608, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 318-FAI/1045, da 8ª Região Militar — Quartel General — Informação sobre funcionário do D. E. R.) — Junte-se ao expediente anterior, constante do ofício n. 1274, desta S. G., e vote a novo despacho.

N. 97, da Escola de Enfermagem Magalhães Barata (Recebimento de portaria) — Cliente. Arquive-se.

N. 716, do Serviço de Pessoal (Capeando a carta n. 65, de Antônio Pinheiro dos Santos, oficial administrativo do D. A. M. — situação de funcionário) — Cliente. Arquive-se.

N. 277, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa de noventa e nove (99) títulos de exonerações de autoridades do interior do Estado) — Cliente. A funcionários de carteira de atos para distribuição pelas pastas dos Municípios respectivos.

N. 333, do Tribunal de Justiça do Estado (Anexo Mandado de Segurança de Manoel Leônio Muniz, funcionário público, residente em Cametá) — Ao S. P., para as necessárias informações.

N. 334, do Tribunal de Justiça do Estado (Anexo Mandado de Segurança de Afonso Lopes de Aragão, funcionário público, residente em Cametá) — Ao S. P., para as necessárias informações.

Em 9/7/51

Petícões:

0112 — Margarida Gomes Sales (Questão sobre terrenos) — Ao Sr. Dr. Chefe da A. J. C., para informar a esta S. G., sobre o alegado.

0111 — Leandro do Nascimento Pinheiro, agrônomo, médico veterinário (Contagem de tempo) — Ao Sr. Arquivista, para verificar e certificar o que constar, a respeito do solicitado neste requerimento.

0110 — Sebastião Miranda, oficial administrativo, lotado na R. R. (Pedido de certidão) — Ao Sr. Arquivista desta S. G., para verificar e certificar o que constar, a respeito.

— Licença-saúde) — Ao S. P.

N. 1836, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1889, de Denise Ribeiro Guillhon, professora, em Altamira — licença-saúde) — Ao S. P.

N. 2906, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — Ao S. P.

N. 2919, do Departamento de Educação e Cultura (Requisição de funcionário) — Ao S. P., para dizer sobre o pedido em apreço.

N. 146, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 2364, de José de Siqueira Rodrigues Filho, promotor público da Comarca de Castanhal — prorrogação de licença) — Ao S. P.

N. 390, da Inspetoria Regional em Belém, da Divisão de Defesa Sanitária Animal (Recolhimento de quota) — A informação do Sr. Diretor do D. F., antes deste expediente subir a decisão do Exmo. Sr. General Governor.

N. 249, da Câmara Municipal de Belém (Encanamentos até a Rua dos Tamoios) — Ao Sr. Diretor do D. E. A., para os justos fins do presente apelo da Câmara Municipal de Belém. Oficie-se àquele órgão legislativo comunicando a providência tomada relativamente ao assunto deste expediente.

N. 565, da Assembléia Legislativa (Com a petição n. 2379, de Francisco A. da Costa Palmeira — melhoria de aposentadoria) — Acusar o recebimento e comunicar a dotação Assembléia Legislativa que o expediente foi encaminhado ao órgão técnico — S. P., para examinar e parecer sobre o assunto.

S/n, do Departamento Estadual de Saúde (Exoneração do Dr. Edward Catteau Pinheiro) — Assunto solucionado, em tempo oportuno. Arquive-se.

N. 1126, do Lloyd Brasileiro (Pagamento de passagens) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 264, do Departamento de Estradas de Rodagem (Início da rodovia Vigia — São Caetano de Odivelas) — Ao Gabinete Governamental, para o encaminhamento a S. Excia. o Chefe do Estado.

N. 242, da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata" — M. da Agricultura — Belém (Comunicação ocorrida) — Ao despacho de S. Excia. o Sr. Coronel Governador do Estado.

N. 266, do Departamento de Estradas de Rodagem (Comunicação sobre a estrada Jacundá — Jacundá — Marabá) — Ao Gabinete Governamental para encaminhamento a S. Excia. o Chefe do Estado.

N. 1099, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 42/1259, da Câmara Municipal de Anhanga — instalação de postos médicos) — Ao superior conhecimento do Exmo. Sr. General Governor do Estado, com o esclarecimento, "data vénia", de que esta S. G. já oficiou à Câmara Municipal de Anhanga, sobre o assunto.

N. 746, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Ocorrência na Ilha de Cotijuba) — Ao Exmo. Sr. General Governor, os presentes autos, com o esclarecimento de que o Relatório respectivo elucida o assunto.

N. 253, do Departamento de Assistência aos Municípios (Construção de escolas rurais, em Breves) — Ao Gabinete, para decisão do Exmo. Sr. General Governor.

N. 304, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando carta n. 98, de Jorge Carlos Damasceno Bentes — ocorrência em Itaituba) — A consideração do Exmo. Sr. General Governor, com o parecer, "data vénia", de que este expediente merece arquivamento.

N. 438, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras a Jairo de Bragança Barata, em Ananindeua) — Suba o título anexo à respeitável assinatura do Exmo. Sr. General Chefe do Estado. Ao Gabinete.

N. 443, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remessa de Memorial de Antônio Braga e Chaves, de Itupiranga) — O memorial constante deste expediente não obteve informações favoráveis dos órgãos técnicos, D. O. T. V. e S. C. R. — Ao Gabinete Governamental, para decisão do Exmo. Sr. General Governor.

N. 251, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando a carta n. 98, de Sócrates Cabral, residente em Ouricuri) — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governor. Ao Gabinete.

N. 1836, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — Ao S. P.

N. 2919, do Departamento de Educação e Cultura (Requisição de funcionário) — Ao S. P., para dizer sobre o pedido em apreço.

N. 2816, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o telegrama do Sr. Dr. Juiz Eleitoral de Muana — funcionária à disposição) — A decisão de S. Excia., com o esclarecimento de que, se atendido o pedido, a esta S. G. cabe baixar o ato respectivo.

N. 2892, do Departamento de Educação e Cultura (Licença para gozar férias fora do Estado) — O pedido está enquadrado em Portaria governamental, sobre o assunto. Permitido, pois. Ao D. E. C., para os devidos efeitos.

N. 903, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício s/n, de José Carlos D. Freitas e outro, alunos da Universidade do Recife — Pernambuco — solicitação) — Ao Gabinete governamental, para ciência do Exmo. Sr. General Governor.

N. 1967, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1950, de Dolores Paixão de Andrade, professora, em Juruti.

Em 9/7/51
Petições:

2302 — Jerônimo Santana, fiscal da Delegacia Estadual de Trânsito (Licença sem vencimento) — Ao S. P., para informar.

2304 — Rufiniano Sérvelo dos Santos, adjunto de promotor, em Igarapé-miri — licença-saúde) — Diga o S. P., sobre a legalidade pedido.

0108 — A Empresa de Transportes Aerovias Brasil S/A, (Pedimento de passagem) — Ao D. F., na forma da requisição desta S. G.

2303 — Ana da Silva Khoussar e outras, residentes em Maracanaú (Prédio onde funciona escola estadual) — Diga o D. E. C. no que lhe toca.

Ofícios:

N. 888, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 91, de Maria Cláudia Ramos) — Diga o S. P., se há vaga no Quadro Único para oportuno aproveitamento da postulante.

N. 889, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2310, de Maria Esmervalda Garcia Lemos, contabilista, lotada no D. F. — licença-saúde) — Ao S. P., para dizer.

N. 409, da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Belém (Provídências sobre depósito de cesteio) — Ao D. F., para dizer.

N. 1135, do Lloyd Brasileiro (Pagamento de passagem) — Ao D. F.

N. 295, da Estrada de Ferro de Bragança (Pagamento de passagens) — Ao D. F.

N. 2909, do Departamento de Educação e Cultura (Permissão para gozar férias fora do Estado) — Sim, de acordo com a respectiva Portaria. Ao D. E. C.

N. 461, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 2618, do D. E. C. — conserto em prédio de Vizeu) — Ao D. E. C., para interirar-se do que informa o D. O. T. V. relativamente ao assunto do ofício de fls., daquela órgão da administração.

N. 148, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando as petições ns. 1987 e 1988, de Antônio da Fonseca Beckman, tesoureiro, lotado no D. E. S. P. — juntada de processo) —

Junta-se ao expediente referido para remessa ao S. P., em atendimento à sua solicitação.

N. 1116, do Departamento Estadual de Saúde (Serviço de petroização) — Junta-se ao ofício referido, para novo despacho.

N. 306, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Exoneração, a pedido de delegado de polícia de São Sebastião da Boa Vista) — A Secretaria Geral, para providenciar.

N. 2873, do Departamento de Educação e Cultura (Criação de novas cadeiras) — A Secretaria Geral, para os devidos fins.

N. 462, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Informações sobre terras — Tapajá e Cacaualinho) — Junta-se, com urgência, ao expediente originador, a fim de o Governo prestar as devidas informações à dotação Assembléia Legislativa.

N. 743, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 2741, do D. E. C., carta n. 93, da Irmã Madalena Avelar, diretora do I. Catarina Labouré-Sacramento, referente nomeações de professores) — Dá-se ciência, nesta S. G., da informação presente à Sra. Irmã Dirig.

N. 251, do Departamento de Assistência aos Municípios (Construção de escola rural — Araticu) — A decisão do Exmo. Sr. General Governor.

N. 889, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 100, da Diretora do Instituto Nossa Senhora das Graças — Mocajuba — concessão de auxílio) — Somente S. Excia. o Exmo. Sr. General Governor pode autorizar.

Siba, pois, à sanção governamental e presente expediente.

tora do Instituto Catarina La-
noué.

— N. 2907, do Departamen-
to de Educação e Cultura (No-
meação do Conselho Escolar, em
acara) — A S. G., para o ex-
pediente.

— N. 57, do Juízo de Direi-
to da Comarca de Cametá (Co-
municado) — Cliente. Agrade-
ce-se, em nome do Chefe do
Estado.

Em 10/7/51

Peticões:

2346 — Zulma Carneiro Ba-
racho (Internamento de menor)
— Ao Gabinete governamental,
para os fins habituais.

2372 — Rainunda Gonçalves
dos Reis (Internamento de me-
nor) — Ao Gabinete governa-
mental, para os dévidos fins.

2395 — Domingos Cunha (In-
ternamento de menor no Edu-
candário de Cotijuba) — Ao
Gabinete governamental.

2343 — Rainunda da Silva
Martins, professora, em Marap-
anim (Pedido de exoneração) —
Como pede, encarece-se o S. P.,
o ato respectivo para assinatura
do Exmo. Sr. General Governa-
dor.

2371 — Rodolfo de Siqueira
Rodrigues, funcionário aposenta-
do (Melhoria de proveitos de
aposentadoria) — Ao estudo e
parecer do S. P.

2398 — Manoel Maria de
Carvalho, funcionário aposenta-
do (Revisão de aposentadoria) —
Compete ao S. P. examinar e
dizer sobre a pretendida revi-
são da aposentadoria do re-
querente.

2427 — Tomé de Moraes Ser-
rão Filho, adjunto de promotor,
em Bragança. (Contagem de
tempo) — Ao estudo e parecer
do S. P.

2413 — Teodomiro Mendes de
Oliveira, ex-cabo da P. M. (Pe-
dido de reforma) — Ao Sr. Cel.
Comte. Geral da P. M., para
o necessário parecer.

2354 — Manoel P. da Silva,
firmá estabelecida nessa cidade
(Pedido de pagamento) — Diga,
preliminarmente, o Sr. Encar-
regado da Garage do Estado.

2368 — Deocleciano de Assis
Barbosa (Compra de terras, em
Ananindeua) — Ao exame e
parecer do D. O. T. V.

2359 — João Cavalcante da
Silva (Devolução de documen-
tos) — Informe o Sr. Arquivis-
ta da S. G. a marcha do re-
querimento 1352, citado nesta

2363 — Bertino Barbosa de
Lima, engenheiro civil (Revisão
em processo da aposentadoria) —
É indispensável a prova de
que é procurador bastante. Fa-
ça-a e volte a novo despacho.

2326 — Associação Comercial
do Pará — Providenciado. Ar-
quive-se.

2374 — Policarpa Sena Cam-
pos, ex-guarda civil (Contagem
de tempo) — Diga o S. P.

2389 — Raimundo da Costa
Pinto, funcionário público (Pe-
dido de exoneração e restitu-
ção de montepio) — Como pede,
Ao S. P., para o ato de exome-
ração a ser assinado pelo Exmo.
Sr. General Governador. Quan-
to à restituição dos descontos
para o montepio, será esse as-
sunto objeto de outro requeri-
mento do petionário.

2391 — Alípio Machado dos
Santos (Internamento de menor)
— Ao Gabinete Governamental,
para os dévidos fins.

0109 — Emanuel Nascimento
Pinheiro, servente, lotado na
Faculdade de Odontologia — 2.º
Via de título de nomeação) —
Requer certidão. Arquive-se.

Ofícios:

S. da Santa Casa de Misericórdia — Cliente. Arquive-se.

N. 870, dos Serviços de
Navegação da A. A. do Porto
do Pará — Cliente. Arquive-se.

N. 211, da Assembléia
Legislativa (Comunicação) —
Juntar ao Decreto n. 730, de
10/7/51.

Em 13/7/51

N. 64, do Educandário "Ma-
galhães Barata", Ilha de Cotiju-
ba (Capeando a petição n. 905,

de Rainundo Elesbão de Brito

— pedido de aproveitamento) —
Providenciado. Arquive-se.

Em 18/9/51

N. 501, do Departamento de
Estradas de Rodagem (Capeando
a carta n. 141, de Francisco
Viana da Silva — informação
sobre admissão de Honório Mon-
teiro da Silva) — Providencia-

do, arquive-se.

N. 1283, do Serviço do
Pessoal (Contagem de tempo de
serviço do Dr. Pedro Nicolau-
Gonçalves Santos Rosado)

Providenciado com a remessa do
respectivo expediente ao DIA-
RIO OFICIAL, arquive-se.

N. 3084, do Conservatório
de Belas Artes do Pará (Cessão
do Teatro da Paz para um fes-
tival) — Providenciado, arqui-
ve-se.

Em 29/9/51

N. 24, do Gabinete do Gover-
nador do Estado (Capeando uma
relação de requerimentos — In-
ternamento de menores — Di-
stância de internamento) — Ao
Sr. Arquivista, para conferir e
aguardar.

N. 5, da Delegacia Fed-
eral da Criança da 1.ª Região
(Comemoração da "Semana da
Criança" — comunica) — Caso
solturado. Arquive-se.

Em 11/10/51

N. 559, do Departamento Estadual
de Aguas (Remessa do
Balancete Geral e Movimento
de Caixa, referente ao mês de
agosto) — Providenciado. Ar-
quive-se.

N. 421, do Departamento
Estadual de Segurança Pública
(Remessa de balancete do movi-
mento de arrecadação, referente
a agosto) — Providenciado. Ar-
quive-se.

Em 9/7/51

N. 463, do Departamento de
Obras, Terras e Viação (Con-
serto em prédio escolar, em Vi-
gia) — Ao D. E. C., para
tomar conhecimento da infor-
mação do D. O. T. V., pois
que o assunto lhe toca de perto;
Depois, volte o expediente a
esta S. G. para ulterior de di-
reito.

N. 172, da Prefeitura
Municipal de Belém (Capeando
o ofício n. 343, da Assembléia
Legislativa — terreno da antiga
Companhia de Gás) — Transmi-
ta-se à dota Assembléia Legis-
lativa cópias autênticas deste
ofício da P. M. B. e da infor-
mação que lhe veio, apensa-
tudo em aditamento ao ofício
n. 1.095, de 12 de junho últi-
mo, aquela Câmara, expedido
por esta S. G.

N. 172, da Prefeitura
Municipal de Belém (Capeando
o ofício n. 343, da Assembléia
Legislativa — terreno da antiga
Companhia de Gás) — Transmi-
ta-se à dota Assembléia Legis-
lativa cópias autênticas deste
ofício da P. M. B. e da infor-
mação que lhe veio, apensa-
tudo em aditamento ao ofício
n. 1.095, de 12 de junho últi-
mo, aquela Câmara, expedido
por esta S. G.

N. 33, do Conselho Esco-
lar de Capanema (Pedido de in-
formações) — Remeta-se à A.
I. as informações prestadas pelo
Sr. Presidente do Conselho Es-
colar de Capanema.

N. 564, da Assembléia
Legislativa (Pedido de informa-
ções) — Encaminhe-se ao D. E.
S. P., para as necessárias in-
formações sobre o assunto
deste ofício, comunicando-se, an-
ticipadamente, a Civel, Belém (Pu-
blicativa a providência prelimi-
nar e que, oportunamente, o Go-
verno prestar-lhe-á os esclareci-
mentos solicitados.

N. 276, do Departamento
de Estradas de Rodagem (Revi-
lização fotográfica) — Seja noti-
ficado o interessado Sr. Milton

Mendonça.

N. 905, do Departamento
de Finanças (Reorganização da
Cooperativa dos Funcionários
Estaduais) — Ao S. A. C., para
conhecimento das informa-
ções do D. F., visto lhe inter-
essarem. Depois, volte o expe-
diente a esta S. G.

N. 1554, do Ministério do
Trabalho, Indústria e Comércio
Comissão Central de Preços, Rio
(Preço de cimento) — Prelimi-
nariamente, diga, a respeito, a
Comissão Estadual de Preços.

N. 433, da Assistência
Judiciária do Cível, Belém (Pu-
blicação de edital de citação
de interessada Guiomar Scá-
res de Sousa) — A "Imprensa
Oficial", para publicar.

Em 19/7/51

N. 64, do Educandário "Ma-
galhães Barata", Ilha de Cotiju-
ba (Capeando a petição n. 905,

de Rainundo Elesbão de Brito

— pedido de aproveitamento) —
Providenciado. Arquive-se.

S. A. (Pagamento de passagem)
Providenciado. Arquive-se.

Em 18/9/51

N. 501, do Departamento de
Estradas de Rodagem (Capeando
a carta n. 141, de Francisco
Viana da Silva — informação
sobre admissão de Honório Mon-
teiro da Silva) — Diga o D. F.

2345 — Elef Lourinho Forma-
cosa, ex-professora, em Muana
(Liquidação de montepio) —
Diga o D. F.

2347 — Rainunda Lindamor

de Campos e Silva, professora
no Grupo Escolar "José Bonifácio"
(restituição de montepio) —
Diga o D. F., para dizer.

2353 — Ana Barráu Meninéa

professora aposentada (Pedido
de pagamento) — Manifeste-se
sobre o pretendido o pretendido

pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada por José de Brito Maia, a favor de sua esposa, Zuleide Borborema Maia — Registre-se.

Contratos

4 — Almeida & Nunes, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de Botequim e correlativos, sem filial, por prazo indeterminado, à Avenida Portugal, 49, nesta cidade, entre partes: Manoel de Almeida e Maria Deolinda Nunes, português, casados — Arquivese.

5 — Garrido & Blanco, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de Representações, Comissões, Conta própria, Exportação e Importação, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua 13 de Maio, n. 115, nesta cidade, entre partes: Afonso Garrido Blanco e Carmila Lourenço Esteves, brasileiros, casados — Arquivese.

Alterações

6 — Ceramica Marajó, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão do novo sócio quotista Abdón Mufarrej e a retirada de Maria Augusta Dias Oliva, também quotista e aumento do capital social de Cr\$ 250.000,00, para Cr\$ 300.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: João de Carvalho Silva, brasileiro, solteiro e Abdón Mufarrej, libanês, solteiro — Arquivese.

7 — Martins Carneiro & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação da cláusula referente à retirada pro labore a que tem direito os sócios permanecendo o mesma finalidade; sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquivese.

8 — Antonio Conde & Filho, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude do aumento do capital social de Cr\$ 80.000,00, para Cr\$ 160.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, com o mesmo quadro social — Arquivese.

Dissoluções

9 — Esteves & Almeida, pedindo o arquivamento da escritura de sua dissolução e liquidação, em virtude do falecimento do sócio João Afonso Esteves, sendo pago os haveres do de cujos à sua viúva meieira e inventariante D. Maria Faria Silva Esteves e sua filha D. Maria Nair Faria Esteves, ficando de posse do Ativo o sócio sobrevivente Manoel de Almeida — Arquivese.

10 — Antero & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução social em virtude da retirada dos sócios Antero dos Santos Fernandes e Manoel da Silva Cardoso — Arquivese.

11 — Corrêa & Cardoso, pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução e liquidação, pela reti-

da dos sócios José Corrêa Frias Baeta e Amadeu Cardoso — Arquivese.

Filho, pedindo para averbar a margem do seu registro o aumento do capital social de Cr\$ 80.000,00, para Cr\$ 160.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos

15 — Antero dos Santos Fernandes, sócio da firma Antero & Cia, pedindo o cancelamento desta firma em virtude da sua dissolução e liquidação — Cancelle-se, arquivado o distrato social.

16 — Corrêa & Cardoso, pedindo o seu cancelamento em virtude da sua dissolução e liquidação — Cancelle-se, arquivado o distrato social.

17 — Esteves & Almeida, pedindo o seu cancelamento consistente na sua liquidação e dissolução — Cancelle-se, arquivada a dissolução social.

Firmas Coletivas

18 — Garrido Blanco & Cia., Almeida & Nunes, pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais

19 — Zuleide Borborema Maia, brasileira, casada, pedindo o registro da firma comercial Zuleide B. Maia, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de indústria de artefatos de metais, sem filial, com sede à Avenida Almirante Tamandaré, n. 558, nesta cidade, sob a responsabilidade da requerente — Registre-se.

20 — Armando de Almeida Martins, português, casado, pedindo o registro da firma Armando Martins, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de artigos dentários, em sucção a firma Albino & Martíns, sem filial, com sede à Rua Senador Manoel Barata, n. 200, nesta cidade, responsável pelo nome — Registre-se.

21 — Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, brasileiro, pedindo o re-

gistro dessa firma, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio e indústria de fabricação de mosaicos, sem filial, com sede à Travessa 14 de Março, n. 572, nesta cidade, sob a responsabilidade do mesmo — Registre-se.

Cancelamentos

22 — José Uchôa de Moura, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma comercial J. Moura, com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do comércio de Representações em comissões, consignações e conta própria, sem filial, com sede à Rua Manoel Barata, n. 10, nesta cidade, responsável pelo mesmo — Registre-se.

23 — Abel Soares Coutinho, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma comercial A. Coutinho, com o capital de Cr\$ 40.000,00, para a exploração do comércio e indústria de oficina de certos de relógios venda de peças para os mesmos, sem filial, com sede à Rua 28 de Setembro, n. 345, nesta cidade, responsável pelo mesmo — Registre-se.

Licenças

24 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, dia 23 do corrente, às 10 horas, à Avenida Gentil Bitencourt, n. 36 — Deferido.

25 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, dia 23 do corrente, às 9 horas, à Avenida de Nazaré, n. 54 — Deferido.

26 — Presciliano Corrêa Pinheiro, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, dia 23 do corrente, às 9 horas, à Travessa Camilo Sales, n. 200 — Deferido.

27 — Samuel Soares, Corretor de Mercadorias, nesta praça, pedindo seis (6) meses de licença em prorrogação para tratamento de saúde — Deferido.

14 — Antônio Conde & Leiro, casado, pedindo o re-

do, à vista do atestado médico apresentado.

Durante a última semana pediram legalização de livros:

H. J. Ribeiro & Cia., Nicolau Conde & Cia., José R. Maia, Marcos Athias & Cia., Fernando & Losada, R. A. Pires, Ribeiro & Imbiriba, Y. Serfaty & Cia. Ltda., C. M. Santos & Cia., Antonio Conde & Filho, Banco Nacional Ultramarino, A. D. Costa & Cia., J. Martins & Cia., Gonçalves Pereira & Cia., João Everton do Amaral, Diamantino Santos & Cia., Companhia de Cigarros Souza Cruz, F. de Castro Modas S/A, Costa Anjos & Cia., Sebastião Cordeiro de Vasconcelos e Costa Wanatko & Cia.

—Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

A. J. de Magalhães.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período do dia 22 a 28 de Setembro de 1951.

Ata

1 — Sociedade Anônima Bitar Irmãos, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 18 de agosto p. passado, que publicou a Ata da terceira Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de julho do corrente ano, para reforma dos seus Estatutos, sobre os lucros sociais — Arquive-se.

Decreto

2 — Quirino & Nicolau, Ltda., pedindo o arquivamento da folha do DIÁRIO OFICIAL da União, do dia 15 do corrente, que publicou o Decreto n. 29.941, de 30 de agosto p. passado, que concede aos requerentes, autorização para funcionar como Empresa Navegação de Cabotagem — Arquive-se.

Contratos

3 — Produtora Guajariña, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de Representações e Exportação de produtos regionais, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Trav. 7 de Setembro, 157, nesta cidade, entre partes: Aureliano Ferreira de Souza Carlos Cardoso Ferreira, casados e, Wilson de Souza Lima, solteiro, todos brasileiros — Arquive-se.

4 — Indústria e Comércio Itacararé, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato para a exploração do comércio e indústria de produtos da região e beneficiamento de arroz, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Alenquer, município do mesmo nome e escritório nesta cidade, à rua Dr. Assis, n. 198, entre partes: Heribertina Batista Monteiro, Salomão Pontes Athias, casados e Benedito Wilfredo Monteiro, solteiro, todos brasileiros — Arquive-se.

Alterações

5 — M. Costa & Cia., pedindo o arquivamento de alteração do seu contrato social, pela retirada dos sócios Ernesto de Brito Junior, Anselmo Gonçalves da Silva Maia e Joaquim Rodrigues Aleixo, embolsados dos seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital, sede prazo e finalidade, entre partes: Manoel Francisco da Costa e Silvino Francisco da Costa, português, casados — Arquive-se.

6 — Jorge Homci & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, relativamente à brasileiro, casado, pedindo gerência que era atribuída o registro dessa firma, cou o sócio Nagib com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de Cia. Ltda., pedindo o seu serviço de viação e trans-

capital social, sede, prazo válido o mesmo — Registre-se.

Nagib Jorge Homci, Evelyn Safadi Homci, casados e,

Jorge Homci Neto, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

7 — Nahon & Irmão, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Jacob Lancyr Irmãos, embolsado dos seus haveres na sociedade e admissão da nova sócia Julia Nahon Irmãos, permanecendo o mesmo capital, finalidade, sede e prazo, entre partes: José Menasseh Nahon Irmão, brasileiro, casado; Esther Machias Nahon, marroquina, casada e, Julia Nahon Irmãos, brasileira, solteira — Arquive-se.

8 — Tavares, Costa & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social de dissolução e liquidação, consequente da retirada dos sócios Abílio Tavares da Silva, Bento José da Costa e Henrique Oliveira, embolsados dos seus haveres na sociedade — Arquive-se.

9 — Bento, Menezes & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato de dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Delecarliense Pereira de Menezes e Dionizio Bento Pereira, sem nada receberem à vista dos prejuizos verificados — Arquive-se.

Firmas Coletivas

10 — Indústria e Comércio Itacararé, Ltda., e Produtora Guajarinha, Ltda., pedindo, respectivamente, dissolução e liquidação — Cancele-se, arquivado o contrato social.

Firma Individual

11 — Américo Oliveira, brasileiro, casado, pedindo a plena modificação no n. 71, nesta cidade, respon-

Averbações

12 — Joaquim Ferreira Moura, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem de seu registro: o aumento do seu capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 150.000,00; abertura de uma filial nesta cidade, e, finalmente, que destaca do capital da Matriz, a importância de Cr\$ 50.000,00, para formar o capital de Filial — Averbe-se.

13 — O. C. Guarany, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem de seu registro a mudança da sede de seus negócios do predio n. 178 para o de n. 159, na Avenida Ceará, nesta cidade — Averbe-se.

14 — Nahon & Irmãos, pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Jacob Lancyr Irmãos, embolsado de todos os haveres na sociedade e admissão da nova sócia Julia Nahmias Nahon Irmãos — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos

15 — Bento José da Costa, sócio da extinta firma Tavares, Costa & Cia., pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude de sua dissolução e liquidação — Cancele-se, arquivado o contrato social.

16 — Albino & Martins, pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução e liquidação — Cancele-se, arquivado o contrato social.

17 — Bento, Marques & Cia. Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o contrato social.

18 — Bento, Menezes & Cia. Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o contrato social.

Licença

19 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão, às 9 horas do próximo domingo, dia 30 do corrente, à Travessa Rui Barbosa, n. 733 — Deferido.

Durante a última semana pediram legalização de livros:

C. M. Rocha & Irmão, Ildefonso Pinho, Corrêa

Costa & Cia., A. Peres & Cia., Peres Sanches & Cia., Rocha Falcão & Cia., M. Athias & Cia., F. Cruz, Luiz Ertler, Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S/A, Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S/A, Pickerell Representações S/A, Bulhões & Ribeiro, Francisco Araújo Siqueira.

Pediram Certidões: Angelo Ferreira Alves Vidigal, Raimundo de Souza Guimarães.

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES****PORTRARIA N. 697**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da petição Ref. C/20 n. 6.943, de 21/9/51, resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Ernesto Horácio da Cruz, ocupante efetivo do cargo de Arquivista — padron N. lotado na Seção do Pessoal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, em prorrogação, a partir de 9/9/51 a 9/10/51.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N. 698

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 210, de 10 de setembro de 1951, do Serviço Médico-Social do Departamento de Saúde e Assistência. Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a ocupante efetiva do cargo de Escritário, classe I, do Quadro Único, lotada na Seção de Comunicações do Serviço de Administração, Maria da Conceição Platilha, noventa (90) dias de licença para tratamento de Saúde, em prorrogação, observado o disposto no art. 157 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Município do Estado do Pará.

Cumpra-se e dé-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Término de contrato celebrado entre esta Prefeitura, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal, e Maria Araújo Figueiredo.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um

51, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Maria Araújo Figueiredo, de aqui por diante denominada Contratada, para servir na Escola "Franklin Roosevelt", como professora de Canto Orfeônico.

Cláusula segunda — A Contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a Contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a partir de 1 de agosto p. passado.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano (1951).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá pela verba Eventuais da Lei Orçamentária do exercício vigente (Tabela n. 33), nos termos da Portaria n. 4, do Sr. Dr. Secretário Geral.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da Contratada, se houver, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que está estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura, o subscrevo e assino.

Belém, 28 de setembro de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Miranda, 1.ª testemunha — Para-

guassu Tavares Pereira, 2.ª teste-
munha — Maria Terezinha Assunção
Vale, brasileiro, casado, conser-

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM****Aforramento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

ciário, residente à Vila de Icoara, cí, requerido por aforamento de terreno situado na quadra: Vila de Icoaraci, Rua Coronel Sarmento para onde faz frente e Santa Izabel, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas dos Andradas onde faz ângulo e Soledade. Limita-se à direita a Travessa dos Andradas e a esquerda, terreno de quem de direito: medindo de frente 100m,00 por 100m,00 de fundos ou seja uma área de 10.000m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-990-Cr\$ 120,00-26 9, 4 e 15 10)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Chamada de funcionário**

De ordem do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, fica notificado o professor Raimundo Sena Teixeira, regente da escola isolada de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Rio Urunduba", Município de Ponta de Pedras, para assumir no prazo de trinta (30) dias, a regência da escola do lugar Rio Bababal, no mesmo Município, para a qual foi transferido por Decreto de 21 de junho de 1951, sob pena de, não o fazendo, ser exonerado. Nos termos do artigo 44 do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Departamento de Educação e Cultura do Pará, em 1 de outubro de 1951. Eu, Elza Pedrosa, auxiliar de escritório, classe 'E', lotada neste Departamento, fizrei o presente e assino. Elza Pedrosa. — Visto: Dr. José Sampaio de Campos Ribeira, diretor geral.

(G-Dias 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30; 10, 1 e 410)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**Chamamento**

O Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral no Departamento Estadual de Saúde, convoca a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social desse Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste editorial, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral, em comissão.

(G-Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; 9, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; 10)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE
Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 22, de 15 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Muriel Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberto no respectivo Departamento a inscrição de solicitação de estudos para os cursos que o recém-criado Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquela Instituição, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

—Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) Curso de Medidas Educacionais, com a duração de seis meses.

4) Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.

6) — Curso de Orientação do Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.

7) — Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária abrangem o estudo das seguintes disciplinas:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias:

a) Fundamentos Psicológicos da Educação;

b) Fundamentos Biológicos da Educação;

c) Estatística aplicada à Educação;

d) Administração Escolar;

e) Metodas Educacionais;

f) Metodologia Geral;

g) Metodologia das Matérias de

Ensino Primário;

h) Português;

i) Inglês.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional

a) Orientação Educacional e Profissional (O. E. P.);

b) Psicologia aplicada à O. E. P.;

c) Biologia aplicada à O. E. P.;

d) Introdução à Psicométrica;

e) Técnicas de Exploração da Personalidade;

f) Estatística aplicada à O. E. P.;

g) Inglês.

3) — Curso de Medidas Educacionais:

a) Medidas Educacionais;

b) Fundamentos psicológicos da Educação;

c) Fundamentos biológicos da Educação;

d) Estatística aplicada à Educação;

e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;

f) Português;

g) Inglês.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

a) Cópia do natural;

b) Desenho geométrico;

c) Composição decorativa;

d) Modelagem;

e) Trabalhos Manuais;

f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;

g) Psicologia da aprendizagem.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária

a) Princípios Gerais de Administração;

b) Organização dos Serviços de Educação;

c) Documentação e Arquivo;

d) Sistema Escolar Brasileiro;

e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;

f) Estatísticas aplicadas à Educação;

g) Higiene Escolar;

h) Noções de Direito;

i) Português.

6) — Curso de Orientação de Jardim da Infância:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das Atividades de Jardim da Infância;

c) Higiene e Educação da Saúde;

d) Literatura Infantil;

e) Canto, Recreação e Jogos;

f) Trabalhos Manuais.

7) — Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das matérias de classe;

c) Literatura Infantil e Jogos;

d) Noções de Estatística aplicadas às Medidas;

e) Trabalhos Manuais;

f) Português.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contenham, no mínimo, dois anos de experiência.

Nos Cursos de Orientação de Jardim da Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, suspeitor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de no-mecânico; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, com o número de dois anos de exercício efetivo na função que pretende.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais oficiais ou particulares, com o número de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas Normais poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercícios nestes setores da Administração de Educação Primária desde que contenham, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

G.B.S. — Terão inicio em outubro e novembro do corrente ano, sómente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os cursos para professores primários começaram em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

G—De 26/9 a 26/10

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

Edital de convocação

Nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil em vigor, convoco os advogados titulados inscritos nesta Seção, exercendo efetivamente a advocacia e quites com o pagamento da anuidade de 1951, para, em Assembleia Geral, elegerem os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, desta Seção, no dia 4 de outubro do ano corrente, para a formação do mesmo Conselho no biênio 1951-1953, a realizar-se na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, sala esquerda, devendo o processo eleitoral começar às 10 horas. O voto dos advogados é pessoal e obrigatório, sendo facultado aos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, o uso da modalidade prevista no § 2º do art. 62 do Regulamento em vigor. Os votos serão recebidos durante 6 horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação dos eleitos.

Belém, 31 de agosto de 1951 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente.

(15 — 16 e 27/9 e 4/10)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária
da ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
realizada no dia 18 de setembro de 1951.

Aos dezolto dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e um, em sua sede provisória à Rua Gaspar Viana, número quarenta e oito, nesta cidade de Belém, reuniu-se, às vinte horas, em Assembléia Geral Extraordinária, feita segunda convocação, a ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, para a devida reforma de seus Estatutos de modo a melhor enquadrá-la na série ARE em que se encontra registrada, tendo comparecido os associados que assinaram o respectivo livro de presença.

Assumindo a presidência o Sr. Dr. Loris Olímpio Corrêa de Araújo, presidente da Diretoria, convidou para secretariarem os trabalhos os Senhores Doutores Angelino Rodrigues de Lima e Lauro Corrêa, depois de que declarou os fins especiais da reunião, mandando proceder, pelo Doutor Lauro Corrêa, a leitura do Edital de convocação, explicando que, na conformidade dos Estatutos em vigor, só poderiam ser tratados os assuntos nele mencionados.

Pedi em seguida a palavra o sócio Doutor Nestor Pinto Bastos para declarar que, depreendendo-se das palavras do Presidente a necessidade de ser feita a adaptação dos atuais Estatutos ao padrão que o "Serviço de Economia Rural", estabelecerá para as "Associações Rurais especializadas", nada mais perfeito lhe parecia do que substituir os ditos Estatutos pelo referido estatuto padrão com a única modificação de nele ser introduzido um capítulo especial para promover a fundação e o desenvolvimento de "Núcleos rurais". Igualmente especializados, nos Municípios criadores.

Posta em discussão a proposta do sócio Doutor Nestor Bastos, foi ela secundada pela Assembléia, sendo assim aprovada por unanimidade. Declarou então o Senhor Presidente que tendo em vista esta manifestação unânime da Assembléia, o Senhor Doutor Lauro Corrêa, secretário, passaria a ler os novos estatutos decalcados sobre o padrão organizado pelo Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, ficando assim definitivamente redigidos:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ**CAPÍTULO I****Denominação, sede, duração e finalidades**

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, constituída inicialmente pelos pecuaristas domiciliados no Estado do Pará, que assinaram a ata de fundação em 18 de maio de 1951, destina-se a ser o órgão estadual de representação e defesa da classe.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, são considerados pecuaristas aqueles que se dedicam à criação de gado na área territorial da associação como proprietário, arrendatário ou parceiro de estabelecimento rural.

Art. 2º A Associação, de duração ilimitada, terá a sua sede e fórum jurídico na cidade de Belém e área territorial correspondente à do Estado do Pará.

Art. 3º Constituem finalidades principais da Associação:

- congregar em seu seio todos os que se dediquem à indústria pecuária;
- colaborar com os poderes públicos para o fortalecimento do espírito associativo entre os que exerçam as mesmas atividades;
- articular os elementos da classe a fim de promover a defesa de seus direitos e interesses e realizar as suas aspirações, bem como o progresso e aprimoramento da exploração, em sua área territorial;
- manter com as congêneres relações de cordialidade e cooperação;
- organizar um centro de informações sobre a especialidade, publicando, periodicamente, um boletim ou revista para distribuição aos sócios;
- colaborar com os poderes públicos no estudo e solução dos problemas atinentes à especialidade, estudando e sugerindo as medidas necessárias ao seu desenvolvimento e racionalização;
- instalar e manter a "CASA DO PECUARISTA" para sede social;
- criar serviços de assistência técnica, econômica e social em benefício dos sócios;
- sustentar e defender, perante a Federação das Associações Rurais e junto aos poderes públicos, as aspirações e interesses dos sócios;
- prestar as informações que lhe forem solicitadas pelas repartições públicas;
- promover, pelos meios ao seu alcance, o ensino profissional de interesse da especialidade;
- colaborar na aplicação das leis atinentes à vida rural;
- auxiliar ou executar, quando devidamente credenciada, serviços oficiais de estatística;
- estimular a economia dos sócios, favorecendo a aquisição da propriedade rural e promovendo a constituição e o desenvolvimento de cooperativas que realizem a defesa dos seus interesses;
- desempenhar atribuições que, por intermédio de seus órgãos superiores, lhe sejam delegadas pelo poder público.

CAPÍTULO II**Dos sócios**

Art. 4º A Associação é constituída de número ilimitado de sócios, não podendo, contudo, esse número ser inferior a trinta (30), dentre os profissionais caracterizados no art. 1º e seu parágrafo único.

Art. 5º São admitidas as seguintes categorias de sócios: contribuintes, remidos, benemeritos, honorários e correspondentes.

§ 1º São sócios contribuintes os que, domiciliados na área territorial da associação, forem propostos e aceitos em sessão da Diretoria e pagarem à jóia de Cr\$ 200,00 e a anuidade de Cr\$ 240,00.

§ 2º São sócios remidos os que contribuirem, de uma só vez, com a importância correspondente a 20 (vinte) anuidades.

§ 3º São benemeritos os sócios que, tendo feito à Associação donativos para o patrimônio, bolsas de estudos, ou quaisquer outros fins de interesse social, em valor não inferior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), forem aclamados como tais pela Assembléia Geral, em virtude de proposta assinada por vinte ou mais sócios, no gozo pleno dos seus direitos.

§ 4º São sócios honorários aqueles que, por serviços relevantes prestados à especialidade ou em geral — à agricultura, forem como tais aclamados pela Assembléia Geral.

§ 5º São sócios correspondentes as pessoas que, domiciliados fora da área territorial, forem designadas e colaborarem com a Associação em assuntos de seu interesse.

Art. 6º Só terão direito de votar e ser votados os sócios remidos, os benemeritos e os contribuintes quites e em pleno gozo de seus direitos, de acordo com estes Estatutos.

§ 1º O sócio correspondente é isento de pagamento de qualquer contribuição.

§ 2º Desde que um sócio contribuinte ou fundador receba o título de benemerito, a sua contribuição financeira será facultativa.

§ 3º Os sócios fundadores e os contribuintes poderão pagar a anuidade a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 5º, em duas prestações semestrais, mas sempre adiantadamente.

Art. 7º Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação.

Art. 8º São direitos dos sócios:

- votar e ser votados;
- tomar parte nas assembléias e nelas apresentar, por escrito, qualquer proposta ou indicação condizente com os fins da Associação;
- assistir às reuniões comuns da Diretoria, nas quais poderá fazer qualquer proposta ou comunicação;
- fazer conferências de interesse da especialidade na sala de sessões da Associação;
- beneficiar-se dos serviços que a Associação estiver habilitada a prestar;
- fazer consultas e pedir informações sobre assuntos concernentes ou de interesse da especialidade;
- solicitar da Associação a defesa, junto aos poderes públicos, de questões que, embora de interesse geral, o sejam também da especialidade;
- pedir o encaminhamento, junto às repartições locais, de processos de seu interesse;

Art. 9º A exclusão dos sócios dar-se-á:

- por vontade própria, mediante pedido de demissão, estando quite;
- por eliminação, pelo não pagamento das contribuições por mais de seis meses;
- por expulsão, em virtude de falta grave, a Juízo da Diretoria.

§ 1º Da decisão da Diretoria, expulsando o sócio, caberá recurso para a Assembléia Geral.

§ 2º O sócio que se retirar da Associação poderá, em qualquer tempo, ser readmitido, a Juízo da Diretoria, desde que pague nova jóia.

CAPÍTULO III**Da Administração**

Art. 10. São órgãos de administração: a Assembléia Geral, a Diretoria e a Comissão Fiscal.

Art. 11. A Diretoria compõe-se á de:

- Presidente;
- 2 Vice-presidente;
- 2 Secretários;
- 2 Tesoureiros.

Art. 12. Os membros da Diretoria são eleitos, por voto secreto, em Assembléia Geral e o seu mandato terá a duração de três (3) anos, podendo ser renovado.

Art. 13. Compete à Diretoria coletivamente:

- exercer a administração da Associação;
- conceder ou recusar a admissão de sócios, bem como determinar a sua exclusão com recurso, nos dois últimos casos para a Assembléia Geral;
- nomear os funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- autorizar as despesas superiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);
- tomar as medidas necessárias à realização das finalidades da Associação;
- promover comemorações cívicas;
- convocar, pelo seu Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral.

Art. 14. A Diretoria poderá reunir-se e deliberar com a maioria dos seus membros.

Do Presidente

Art. 15. O Presidente é o executor das deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral, bem como o representante legal da Associação perante a Federação das Associações Rurais e, em Juízo e fora dele, poderá, nessa qualidade e com aprovação da Diretoria ou da Assembléia Geral, delegar poderes.

Art. 16. Compete ao Presidente:

- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- abrir as sessões das Assembléias Gerais e pedir aos membros a indicação do respectivo Presidente, quando se tratar de eleição ou tomada de contas;
- solucionar os casos de urgência, submetendo-os em seguida à aprovação da Diretoria;
- ordenar o pagamento de despesas autorizadas e autorizar despesas até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);
- assinar como Secretário as atas de sessões;
- assinar a correspondência da Associação com a Federação das Associações Rurais e demais órgãos da classe e com os poderes públicos;
- assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de valores;
- tomar medidas ou praticar atos asseguratórios dos direitos e interesses patrimoniais da Associação, controlando e exigindo o cumprimento dos Estatutos, Regulamentos e deliberações dos órgãos da administração;
- apresentar, anualmente, à Assembléia, uma exposição das atividades da Associação;

j) fixar as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
 i) nomear comissões especiais de estudos;
 m) convocar as Assembléias Gerais;
 n) convocar a Comissão Fiscal;
 o) participar pessoalmente, ou por intermédio de um diretor, da Assembléia Geral da Federação das Associações Rurais.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e, de modo particular, exercer as funções de Diretor do Patrimônio da Associação.

DOS SECRETARIOS

Art. 18. São atribuições do 1º Secretário:
 a) atender ao expediente diário;
 b) ter sob sua guarda, devidamente organizado, o arquivo da Associação;
 c) redigir ou fazer redigir a correspondência e assinar aquela que não for da alcada do presidente;
 d) lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
 e) organizar um serviço de informações e de pagamento de impostos e outras obrigações tributárias, cobradas pelas repartições públicas;
 f) promover o levantamento do cadastro dos associados;
 g) superintender os demais serviços da Secretaria.

Art. 19. Ao 2º Secretário, além da substituição do 1º em seus impedimentos e faltas, caberá o encargo da Biblioteca e das publicações da Associação.

DOS TESOUREIROS

Art. 20. São atribuições do 1º Tesoureiro:
 a) arrecadar as jóias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
 b) assinar, com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
 c) organizar o balanço anual e os inventários financeiros e patrimoniais da Associação;

d) pagar as despesas autorizadas;
 e) prestar os esclarecimentos solicitados pela Diretoria e Comissão Fiscal, no seu setor de trabalho;
 f) depositar e retirar, em bancos que a Diretoria determinar, os valores sob sua guarda.

Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro, além de substituir o 1º em seus impedimentos e faltas, encarregar-se das atribuições do Diretor da sede, podendo ser-lhe, nessa qualidade, atribuídas as tarefas da arrecadação e pagamentos de despesas miúdas da Associação e de impostos e taxas, por conta dos associados.

Art. 22. Perde, automaticamente, o mandato o Diretor que não comparecer, sem justificação aceita, a três sessões consecutivas.

Art. 23. São inelegíveis para os cargos de administração, os sócios correspondentes, os menores de 21 anos, os analfabetos e os residentes fora da área territorial da Associação.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Fiscal

Art. 24. A Comissão Fiscal, eleita pelo mesmo prazo e pela mesma forma da Diretoria, será composta de 3 membros efetivos e de 3 suplentes, sendo suas funções:

a) examinar os balancetes apresentados pela Tesouraria;
 b) examinar, sempre que o entender, a escrituração social e a documentação financeira da Associação;
 c) estudar a situação financeira da Associação e a respeito opinar;
 d) examinar o balanço e contas anuais da Diretoria e emitir parecer.

Art. 25. A Comissão Fiscal, que na sua primeira reunião escolherá o respectivo Presidente, pode ser convocada:

a) pelo seu Presidente;
 b) pelo Presidente da Associação;
 c) pela maioria dos membros da Diretoria;
 d) por 2/3 dos sócios.

Art. 26. Os membros efetivos da Comissão Fiscal, em caso de impedimentos, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, na ordem de antiguidade no quadro social.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 27. A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se compõe de todos os sócios, no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes as atividades e fins da Associação.

Art. 28. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á na 1ª quinzena do mês de março de cada ano para:

a) tomar conhecimento do relatório do Presidente;
 b) discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior;
 c) propor a concessão do título de benemerito;
 d) resolver, em grau de recurso, os casos de expulsão;
 e) discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da classe ou da Associação.

Art. 29. A Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária será sempre realizada em virtude da convocação do presidente de acordo com estes Estatutos, ou a requerimento da Diretoria, ou ainda de 1/3 dos sócios no pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º Da convocação da Assembléia Extraordinária deverão constar os motivos que a determinaram e os assuntos que devem ser tratados.

§ 2º Nas Assembléias Extraordinárias é vedada a discussão de matérias estranhas à convocação.

Art. 30. A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Art. 31. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitue, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios aptos, e, na

Parágrafo único. A segunda convocação far-se-á com intervalo de 10 dias, declarando-se que a Assembléia funcionará qualquer que seja o número de sócios presentes.

Art. 32. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, proibidos os votos de procuração.

Art. 33. As votações serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleições e ainda quando a Assembléia deliberar em contrário.

Art. 34. As sessões da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão abertas e presididas pelo Presidente em exercício, salvo no caso de tomada de contas e eleições, quando então este pedirá ao plenário a indicação de quem se deva presidir.

Parágrafo único. Os sócios que convocados, não tiverem comparecido à Assembléia, ficam considerados como tendo aprovado tudo quanto nela tiver sido deliberado.

CAPÍTULO VI

Dos Fundos e Patrimônios da Associação

Art. 35. Os fundos e patrimônios da Associação serão constituídos:

a) das contribuições dos sócios;
 b) das subvenções, auxílios, donativos legados, etc.;
 c) das rendas patrimoniais;
 d) dos bens móveis e imóveis pertencentes à Associação;
 e) dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores.

Art. 36. Os fundos disponíveis serão aplicados no custeio dos seus serviços.

§ 1º Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos da Dívida Pública ou de bens imóveis, vizando a Construção e organização da CASA DO PEQUARISTA para sede própria.

§ 2º É vedado o emprego de fundos sociais em operações de caráter aleatório.

CAPÍTULO VII

Dos Núcleos

Art. 37. A Associação poderá promover a fundação e o desenvolvimento de "Núcleos Rurais", da especialidade, nos municípios criadores dentro de sua área territorial.

Parágrafo único. O Núcleo Rural é uma dependência da Associação a ela subordinando-se econômica e administrativamente.

Art. 38. A fundação dos Núcleos depende da autorização da Diretoria da Associação.

Art. 39. Cada Núcleo será administrado por um Diretor designado pelo Presidente da Associação, mediante aprovação da Diretoria.

Art. 40. A Diretoria da Associação expedirá um regimento pelo qual se orientará em sua gestão o Diretor do Núcleo.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 41. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em sessão da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença de, pelo menos 2/3 de sócios na primeira reunião e qualquer número na segunda, sendo que as deliberações devem reunir 2/3 dos sócios presentes.

Art. 42. O exercício de qualquer cargo administrativo será gratuito.

Parágrafo único. Em casos especiais, a Diretoria, com aprovação da Assembléia, poderá estabelecer uma gratificação "Pró-labore", se assim exigir a natureza do trabalho de cada Diretor.

Art. 43. As vagas que por morte ou renúncia se verificarem na Diretoria serão preenchidas por indicação do Presidente e aprovação daquela, "ad-referendum" de 1ª Assembléia Geral Ordinária, se não for julgado preferível a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. No caso de número de vagas exceder de dois diretores, ou faltar mais de seis meses para o término do mandato, é obrigatória a convocação da Assembléia.

Art. 44. Esta Associação filiar-se-á à Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, cumprindo-lhe, assim, adaptar-se às normas e diretrizes da referida entidade.

Art. 45. É vedada à Associação a discussão de quaisquer questões de caráter religioso, pessoal ou político-partidário e a concessão de qualquer dependência social para reuniões de pessoas ou instituições enquadradas nesta proibição.

Art. 46. A Associação será dissolvida quando assim o deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais e com a presença mínima de 2/3 dos sócios na primeira convocação e de 1/3 da segunda.

Art. 47. Declarada a dissolução, o patrimônio e fundos sejam terão o destino previsto em lei.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad-referendum da Assembléia Geral.

Terminada a leitura dos novos Estatutos pediu a palavra o senhor Dr. Saint-Clair Martins que requereu fossem os artigos conhecidos não havia porque discuti-los um a um, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta referida. O senhor Presidente após em discussão e votação cada capítulo, de per si dos novos Estatutos que assim foram integralmente aprovados. Ante o resultado alcançado, o senhor Presidente declarou suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. — Reunida novamente a Assembléia à presente ata, foi esta lida, posta em discussão e aprovada pelos presentes, sendo então assinada pela mesa, ficando expressamente determinado que os novos Estatutos sociais serão os que integram a presente ata.

Belém, 18 de setembro de 1951.

(aa) Loris Olímpio de Araújo, Presidente
 Angelino Rodrigues de Lima, 1º Secretário
 Lauro Corrêa, 2º Secretário

(Ext. — Dia 410)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1951

NUM. 3.425

EXPEDIENTE DOS DIAS 1 E 2
DE OUTUBRO DE 1951

Juízo de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

Escrivão Odônio:

Inventário de Alice Valério Coelho — Em avaliação.
— Idem, de Benjamin Gonçalves Lédo — Idêntico despacho.
— Idem, de Antônio Luiz Reis — Julgou por sentença a partilha.
— Idem, de Sebastião Rabelo Mendes — Vista aos interessados.
— Tutela — Requerente, Nair Orlando Pinheiro Roldão — Deferiu.

— Idem, por Davi Nogueira Martinez — Idêntico despacho.

— Execussão de penhor: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Mário Lopes Sampaio & Cia. — Ao Contador.

— Reintegração de posse: A., José Ferreira Diogo; R., Serafim Araújo Ferreira Diogo — Mandou renovar as diligências para o dia 8, às 11 horas.
— No requerimento de Maria do Carmo da Costa Vasconcelos — Vista ao Dr. Curador dos órfãos.
— Idem, de Zulma Pereira Smith — Idêntico despacho.

— Idem, de Maria de Lourdes Teixeira Simões — Mandou citar.
— Idem, de Oscar Steiner — Junte-se.

Escrivão Santiago:
Inventário de Israel Briz — Em avaliação.

— Tutela dos menores Maria Fernandes Henriques e outros — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, da menor Raimunda Costa Teixeira de Lima — Idêntico despacho.

— No requerimento de Felipe Tavares de Mendonça — Vista aos interessados.

— Tutela do menor Raimundo Costa — Deferiu.

— Idem, Raimundo de Araújo Lopes — Deferiu.

Assistência

Arrolamento de Júlia Sauma da Silva — Vista aos interessados.

Tutoria: Requerente, Mário Corrêa — Deferiu o pedido.

Escrivão Sarmento:

Inventário de Ovídio José da Piedade — Julgou a partilha.

— Ação ordinária: A., Sebastião Felix & Irmãos; R., Costa Anjos & Cia. — Marcou o dia 13, às 10 horas, para a perícia.

— Ação executiva: A., Cia. Farmacéutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A.; R., Silva Rosado & Cia. — Julgou procedente a ação.

— Idem — No requerimento do Dr. Orlando Fonseca — Sim.

— Idem — Reintegração de posse: A., Antônia Cardoso Sena; R., Anastácio Ferreira e outros — Em indicação de perito.

— Idem — Assinatura de escritura: A., Manoel Varela de Oliveira e outra R., Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — Julgou procedente a ação.

Escrivão Leão:

Inventário de Adriano Vieira Duarte — Ao cálculo.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juízo de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Lobato:

Inventário de Joana Lira Tocantins Pena — Ao Partider.

— Testamento de Mauricio Nunes Dias — A registro.

— Inventário de Alfredo Estanislau Mendes Gonçalves — Ao Contador, para reforma do cálculo.

— Idem, de Izabel Rochael de Campos — Vista aos interessados.

— Idem, de Edgar da Costa Guimarães — Em avaliação.

— No requerimento de Albertina Miranda Chermont — Mandou juntar aos autos.

— Ação ordinária: A., Liber Fridman; R., Gregório Goldfardt — A Instância Superior, como agravo.

— Ação executiva: A., Dr. Irval Corrêa Lobato; R., Menezes, Lobato & Cia. Ltda. — Mandou proceder à penhora.

— Inventário de Francisca Alves de Sousa — Diga o herdeiro Pedro P. Silva.

— Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Mário Lopes Sampaio e sua mulher — A cartório.

— Concordata preventiva de Langmann Greiber — Mandou publicar edital e marcou o prazo de 10 dias para reclamação dos interessados.

— Extinção de usufruto: Requerentes, Antônio Couto de Oliveira e outros — Julgou extinto o usufruto.

— Ação cominatória: A., José Luiz de Araújo Mindelo; R., Gregório Henrique Reis e outro — Ordenou que o réu preste, pelo tempo de dois anos, a caução de Cr\$ 80.000,00 no prazo de 24 horas.

— Mandado de Segurança: Impetrante, Euclides Costa — Mandou notificar.

— Arresto: Arrestante, Borges e Quaresma & Cia.; arrestado, R. Santos & Cia. — Mandou que o escrivão preste a informação devida.

— Ação ordinária: A., Prefeitura de Belém R., João Francisco Cavalcanti de Albuquerque — Mandou publicar edital de citação com o prazo de 20 dias.

— Idem, contra o Dr. Raimundo Teotonio de Brito — Nomeou Curador à lide o Dr. Ribamar Soares.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

— No requerimento de Iná Bunice Bezerra Tiné — Deferido.

— Idem, de Geraldo Miranda do Nascimento — Deferido.

— Idem, de Saboaria Esperança Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Alberto da Luz Pinheiro — Mandou citar.

DIARIO DA JUSTIÇA

2

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA
2.^a VARA

Citação com o prazo de trinta dias, para conhecimento de Protesto por Existência de Documento Falso

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.^a Vara Cível da Comarca desta Capital, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, cita a todos os interessados, para os termos de um Protesto requerido por Francisco Duarte da Costa e sua mulher, nos termos da petição adiante transcrita e seu respectivo despacho: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara: Francisco Duarte da Costa e sua mulher, D. Fortunata Soutelo da Costa, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, na iminência de serem ludibriados por meio de grosseria fraude por Dalvina Alves de Sousa e Francisco Alves de Sousa, atualmente residindo na Cidade de Boa Vista, Território do Rio Branco, nos termos do art. 20 do Cód. do Proc. Cív. em vigor, comparecem perante V. Excia. representados pelo advogado que a esta subscreve, para interpor o presente Protesto Judicial contra os dois referidos indivíduos, os quais, atentando contra a boa fé, forjaram um Recibo do valor de cento e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 165.000,00), datado de 9. de dezembro do ano de 1950, testemunhado por Otávio Acioli Santiago Ramos e Abelardo Lemos, estampado com o Carimbo da 2.^a Seção da Alfândega de Belém, com

as firmas reconhecidas pelo Tabelião Condurú e Inscrito no Cartório do Registro de Títulos e Documentos — recebendo por ele Definitiva Quitação dos protestantes, quando, em verdade, não efetuaram o pagamento aludido, não podendo, por isso mesmo, terem recibo de quitação assinado pelos suplicantes.

Já pelos autos de ações cíveis existentes e corrente pelo expediente do cartório do Escrivão Lúcio Maia, verifica-se, exuberantemente, que os portadores do recibo, ora objeto deste Protesto Judicial, não o possuíam à época da propositura da ação preparatória do arrasto, da ação principal, depois de citados os devedores por Carta Precatória, dos embargos de terceiro, senhor e possuidor e nem também, nos autos da fiança solicitada, todos promovidos perante o Juiz de V. Excia. e expediente do Escrivão acima mencionado.

Nos próprios autos estão residindo elementos evidentes da fraude ora descoberta, e que será francamente demonstrada a V. Excia. auxiliados por elementos de provas subsidiárias incontestáveis.

Nestes termos os suplicantes requerem a citação dos suplicados, por meio de editais, uma vez que residem fora desta Comarca, para que, juntamente com os demais interessados, possam ter amplo conhecimento dos motivos deste Protesto Judicial.

São os termos em que, depois de D. e A. por dependência, requerem sejam os autos devolvidos aos suplicantes, independentes de

traslado, e devidamente julgado por V. Excia., para que possa produzir os seus efeitos de Direito.

PP. deferimento.

Belém, 10 de setembro de 1951. — PP. Demócrito R. de Noronha.

Despacho — Tome-se por termo o protesto interpôsto e publique-se editais pelo prazo de 30 dias. Belém de setembro de 1951. — (a) João Bento de Sousa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar do costume. Dado e passado aos 13 dias do mês de setembro de 1951. Eu, Lúcio Maia, escrivão, o escrevi e subscrevi. — (a) João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.^a Vara.

T — 939-Cr\$ 180,00 — 15 —
25/9 e 5/10

Conclusão do Acórdão Civil assinado entreque em sessão ordinária, da 1.^a Câmara Cível:

ACÓRDÃO N. 20.987

Apelação civil — Capital — Apelante, Belmiro de Oliveira — que é apelante, Belmiro d'Óbriico de Moraes; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação civil vindos da comarca desta Capital, em que é apelante, Belmiro d'Óbriico Seabra, e apelado, Raimundo Teodoro de Moraes, etc.

Acórdam os Juizes da 1.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, desprezar as referidas preliminares sucedidas e também, por unanimidade, negar provimento à presente apelação para confirmar, como confirmam, em parte, a sentença apetida.

Belém, 24 de setembro de 1951. — Arnaldo Valente Lélio, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva. Foi vencedor o do Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de outubro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo de 6 meses

O Dr. Alberto Frota de Sales, juiz de direito da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por este juizo foram arrecadados e arrolados os bens constantes do espólio deixado por Jerônimo Antônio Bitencourt Filho, falecido a 22 deste mês, em sua casa no lugar Conceição, no rio de Breves, do 1.^º Término desta comarca, em estado de solteiro, não deixando testamento e nem herdeiros conhecidos, cujos bens foram depositados sob a guarda e responsabilidade do Curador "ad-bona" nomeado cidadão Orlando Cardoso Teixeira, pessoa idónea. Assim, são citados, pelo presente edital com o prazo de seis meses, os herdeiros por ventura existentes, a virem habilitar-se, nos termos da lei. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e não se venha mais tarde alegar ignorância, mandou passar este edital que vai afixado á porta da sala do Forum, nesta cidade, e publicado pela IMPRENSA OFICIAL, cuja publicação será reproduzida de 30 em 30 dias, durante três meses. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 30 dias do mês de janeiro de 1951. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.^º Ofício, que o dactilografei — (a) Alberto Frota de Sales, juiz de direito.

Está conforme com o original.

Breves, 30 de janeiro de 1951. — O escrivão, Dário Bastos Furtado.

(G — 136; 138 e 3/10)

DIARIO DA JUSTICA

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da segunda vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de 20 dias, cito à Jaime Ribas e sua mulher Dona Wanda Vieira Ribas, brasileiros, o primeiro comerciário e a segunda de prendas domésticas, domiciliada e residentes nesta cidade, para, na qualidade de réus, representantes legais de seus filhos menores ímpuberes: — Vanie Terezinha, Rosa Antônio Vitor e Henjena, darem os seus depoimentos pessoais, sob pena de confessar, no dia 3 de novembro vindouro, às dez e meia horas e na sala apropriada, na audiência para prosseguimento da instrução e julgamento, que esta designa nos autos civis da ação ordinária que lhes movem Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher.

A citação é feita por este meio por ter o oficial de justiça da diligencia certificado que os mesmos se acham em lugar incerto e não sabido no sul do País.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 1 de outubro de 1951.

Eu, João Mangel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografiei e subscrevo. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext.—4|10)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Miguel dos Santos, estabelecido em Bragança, Estado do Pará, que foi apresentada da parte do Banco do Brasil S.A.-Pará, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 1223, no valor de três mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 3.755,10), por V. S. não aceita, a favor de Plastar S. A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar a dita duplicata de conta mercantil ficando ciêntes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1951. — Aliente do Vale Veiga, oficial do protesto.

(T—1034—Cr\$ 40,00—4|10)

Faço saber por este edital a Arapão & Cia., estabelecido em Parintins, E. do Amazonas, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte de A. Chimica Baier Ltda., a duplicata de conta mercantil n. G-1861, no valor de cinco mil novecentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 5.919,00) por Vs. Ss. aceita a favor dos apresentantes A. Chimica Baier Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciêntes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1951. — Aliente do Vale Veiga, oficial do protesto.

(T—1033—Cr\$ 40,00—4|10)

Faço saber por este edital a L. Farah Melém, Santarém, E. do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte do Banco do Brasil-Pará, para apontamento e protesto por falta de pagamento e aceite, a letra de câmbio S. n. no valor de oito mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 8.242,40), por V. S. não aceita a favor do Banco apresentante, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar a dita letra de câmbio, ou dar a razão por que não aceita e paga, ficando ciênte, desde já, que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1951. — Aliente do Vale Veiga, oficial do protesto.

(T—1032—Cr\$ 40,00—4|10)

Faço saber por este edital a Siqueira & Cia., que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales n. 90-1º and., da parte de A. Chimica Baier Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. G-4462, no valor de três mil trezentos e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.309,60), por Vs. Ss. aceita a favor dos apresentantes A. Chimica Baier Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata, ficando ciêntes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1951. — Aliente do Vale Veiga, oficial do protesto.

(T—1031—Cr\$ 40,00—4|10)

Faço saber por este edital a Assis & Cia., estabelecidos em Marabá, E. do Pará, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte de A. Chimica Baier Ltda., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil número G-5971 no valor de hum mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 1.470,60) a favor de A. Chimica Baier Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para aceitar e pagar a dita duplicata de conta mercantil ficando ciêntes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1951. — Aliente do Vale Veiga, oficial do protesto.

(T—1030—Cr\$ 40,00—4|10)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação vierem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Maria Madalena Rodrigues nie foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Maria Madalena Rodrigues, brasileira, solteira, doméstica, residente à Vila Rodrigues n. 98, Travessa Mauriti, sob o patrocínio da Assessoria Judiciária Civil, como representante legal de seus filhos menores Heliana Maria Alencar e Floriano Constante de Alencar, vem propor contra os possíveis herdeiros do falecido Benjamin Constant Alencar a presente ação de investigação de paternidade protestando provar no decorrer da mesma o seguinte: 1º—Que por muitos anos a suplicante viveu em comunhão física e moral com o falecido Benjamin Constant Alencar até a data do seu falecimento, ocorrida a 12 de março de 1951; 2º—Que dessa vida em comum e sob o mesmo teto, houve a suplantação os filhos acima mencionados, todos menores e residentes com a suplicante; 3º—Que ao tempo em que a suplicante vivia com o suplicado em comunhão física e moral não havia entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio. Isto posto, a suplicante requer á V. Excia. se dirige mandar citar por edital os possíveis herdeiros do falecido para, no prazo legal, contestarem a presente ação sob pena de revelia, a fim de sendo a mesma julgada procedente, soem reconhecidos os menores Heliana Maria Alencar Deloriano Constant de Alencar como filhos do de cujus. Com os P.P. N.N. por todo o gênero de provas em direito admitidos, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam, e das testemunhas que serão oportunamente arroladas, a suplicante pede e espera deferimento. Belém, 3 de julho de 1951. P.p. Burlamaqui Freire, assistente judiciário. Cite-se por edital, com o prazo de 20 dias. Belém, 9.7.51. Alvaro Pantoja. Em consequência da presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros de Benjamin Constant Alencar para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escreverie juramentado no impecílio do escrivão, subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

(G—4, 5 e 6|10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcebiades Batista da Silva e a senhorinha Maria da Conceição Falcão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 35, filho de Dona Sofia Batista de Azevedo Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 35, filha legítima de Vicente Falcão e de Dona Raimunda Falcão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para ilus de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1029—Cr\$ 40,00—4 e 11|10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson de Azevedo Rodrigues e a senhorinha Maria Nereu do Nascimento Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosquieiro, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua José Pio n. 196, filho legítimo de Vitor Hugo Rodrigues e de Dona Alice de Azevedo Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosquieiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 305, filha legítima de Raimundo Barros e de Dona Maria do Nascimento Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1029—Cr\$ 40,00—4 e 11|10)

JUIZOS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação como abaixo se declara:

O Dr. João Bento de Souza, juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação, etc.

Faz saber a quem este possa interessar que pelo Dr. Procurador da Fazenda Municipal, e em nome da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Firmino João Silveira, o terreno sito nesta cidade à Rua José Dutra (V. Içaparati) 6º quarto lote 1, medindo 11m.00 de frente por 6m.00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os ônibus respectivos, correspondentes aos anos de 1898 à 1951, num total de Cr\$ 23,00, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a usucássia (art. 692, n. 11, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com a posse voluntária e terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessar, testemunhas, documentos, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Término em que, P. Deferimento. Belém, 21 de junho de 1951. (a) Adriano Menezes, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Rec. hoje D. e A. Como requer. Belém, 31.7.51. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo mandado e suas circunstâncias e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Senhor Firmino João Silveira, há muitos anos que não se sabem notícias, e que não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficaram intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Firmino João Silveira, a comparecerem a este Juizo, a fim de alegarem o que tiverem em seu favor, dentro do prazo de 20 dias que foi estipulado por este Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. (a) João Bento de Souza. Esta confirme. No. noronha da Mota.

(T—1024—Cr\$ 140,00—3|10)